

ALÍVIO

Aos poucos, as vagas de empregos estão aumentando em Umuarama

A Agência do Trabalhador de Umuarama fechou em maio o encaminhamento de 102 trabalhadores para o emprego. O número é um pouco maior do que as 85 vagas preenchidas em abril e serve para mostrar que, aos poucos, a economia vai se recuperando na cidade. A expectativa é de aumento nesses números com a previsão de reabertura da Plusval, a antiga Averama, ainda em junho. E na economia nacional, o dólar teve forte queda ontem. Páginas A2 e A4

GOVERNO

Paraná planeja a retomada do crescimento no pós-covid

O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou a estruturação do Estado para o enfrentamento ao novo coronavírus e o planejamento para a recuperação econômica do Estado pós-pandemia. O caminho para a retomada do crescimento passa por investimentos públicos e privados, ressaltou o governador, destacando que a segurança institucional do Estado e a força do agronegócio

Página A2

POLÍCIA

Traficante bate carro em fuga e consegue fugir

Página A6



CHUVAS TRAZEM DE VOLTA O FRIO - Além de trazer alívio para o setor agrícola, a chuva também dá o indicativo da chegada do inverno em Umuarama e região, que ocorre no dia 21 deste mês. A condição do tempo para região hoje é de temperaturas baixas pela manhã, mas o sol aparece com força durante o dia e no final da noite pode voltar a chover na fronteira com o Paraguai. Para Umuarama está prevendo mais chuvas para o fim de semana. Ontem o dia amanheceu coberto de neblina na cidade (foto). Página A3



AJUDEM A ARBORIZAÇÃO DE UMUARAMA - Dentro do processo de elaboração do Plano Diretor de Arborização Municipal, a Prefeitura está disponibilizando para consulta da população, no site do município, a minuta e o caderno técnico que orientam o plano. Página A4



REGIONAL

Área de Fundo de Vale vai virar Parque em Guaíra

O prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, confirmou ontem a revitalização do Parque Fundo de Vale, uma área que está sem uso e que vai se transformar num grande complexo de lazer e entretenimento para a comunidade. Ele fez questão de agradecer vários parceiros do município que contribuíram para a liberação da obra que começa em breve.

Página A5



CORONAVÍRUS

Treinamento em Cidade Gaúcha contra a covid-19

Profissionais da área de saúde de Cidade Gaúcha estão passando por treinamentos para enfrentar o coronavírus. Na foto, o prefeito Alexandre Lucena com médicos e enfermeiros (as) do Hospital local durante o curso que prossegue hoje com os técnicos. Cidade Gaúcha teve dois casos da doença confirmados com uma morte.

Página A5

COMEMORAÇÃO

TCE-PR celebra 73 anos de avanços no controle das contas públicas

Curitiba - O Tribunal de Contas do Estado do Paraná completou, nesta terça-feira (2 de junho), 73 anos. Criado pelo Decreto-lei estadual nº 627, emitido pelo então governador do Estado, Moyses Lupion, em 2 de junho de 1947, o TCE-PR construiu, ao longo do tempo, uma história de avanço permanente na fiscalização das contas públicas, na capacitação dos gestores públicos paranaenses e no apoio ao controle social. "Um jovem vigoroso, forte, qualificado, preparado, audacioso", destaca o presidente, conselheiro Nestor Baptista.

"Nossa alegria, hoje, é o Tribunal chegar aos 73 anos paradidíssimo para qualquer desafio, para cuidar da administração pública", completa o dirigente. À frente do órgão pela terceira vez, Baptista é não só testemunha, mas protagonista de algumas das principais conquistas do TCE-PR ao longo da história. Entre elas, a criação da Escola de Gestão Pública, em 2008. De lá para cá, a EGP realizou cerca de 3 mil eventos de capacitação,



• Nestor Baptista preside o TCE-PR atualmente

beneficiando, aproximadamente 300 mil pessoas, entre servidores próprios, cidadãos interessados e gestores públicos do Paraná e de outras regiões do Brasil.

Solidariedade
Neste ano, a celebração do aniversário do Tribunal será diferente: a distância, sem eventos presenciais, em respeito às normas de distanciamento social. Aliás, ao completar 73 anos, o TCE-PR vem dando exemplo

provocada pelo novo coronavírus e de solidariedade: desde o dia 23 de março, seus membros e servidores passaram a atuar em trabalho remoto; no dia seguinte, o órgão definiu a transferência de R\$ 15 milhões do Fundo Especial do Controle Externo ao governo estadual, para reforço às ações na área da saúde.

O TCE-PR adotou o trabalho remoto seguindo a orientação das autoridades de saúde como forma de evitar a propagação

do novo coronavírus. O que não prejudicou sua atuação. Pelo contrário. A análise dos processos de transferências voluntárias, por exemplo, teve aumento de 32% na produtividade. Entre 23 de março e 22 de abril, a Coordenadoria de Gestão Municipal instruiu 468 processos, número 25% superior aos 373 processos instruídos entre 23 e fevereiro e 22 de março, quando o trabalho era executado presencialmente, nas dependências do Tribunal.

Já a Coordenadoria de Gestão Estadual instruiu 173 processos no primeiro mês do trabalho remoto, volume quase 4% superior aos 167 processos instruídos no período de 30 dias imediatamente anterior. Por sua vez, as sete Inspetorias de Controle Externo fazem reuniões internas e com jurisdicionados por videoconferência, mantêm a produção de relatórios sobre auditorias executadas em 2019 e continuam realizando, mesmo que a distância, suas atividades fiscalizatórias.

Paraná planeja a retomada com investimentos e segurança institucional

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou nesta terça-feira (2) de um evento online promovido pela Câmara Americana do Comércio (Amcham Curitiba) e destacou a estruturação do Estado para o enfrentamento ao novo coronavírus e o planejamento para a recuperação econômica do Estado pós-pandemia.

O caminho para a retomada do crescimento passa por investimentos públicos e privados, ressaltou o governador, destacando que a segurança institucional do Estado e a força do agronegócio contribuem com a melhoria desse cenário. A conversa foi conduzida pela CEO da Amcham, Deborah Vieitas, e acompanhada por cerca de 300 pessoas de 22 cidades e sete estados diferentes.

SAÚDE

Ratinho Junior explicou que o governo já vinha em um processo de descentralização da saúde, o que facilitou na implantação de leitos exclusivos para atender pacientes com a Covid-19 em todas as regiões. Esse planejamento incluiu parcerias com hospitais filantrópicos e particulares que atendem pelo SUS, além da estruturação da rede estadual de saúde.

"Disponibilizamos um volume grande de leitos de UTI para atender os pacientes de Covid-19. A taxa de ocupação hoje é de 48% desses leitos, mas temos um plano B para ampliar essa estrutura caso haja necessidade", disse Ratinho Junior.

O Estado também antecipou as obras de três hospitais regionais, que seriam entregues no final do ano. Com a implantação de uma força-tarefa para concluir mais rapidamente a construção, os hospitais regionais de Ivaiporã (Vale do Ivaí) e Telêmaco Borba (Campos Gerais) começaram a funcionar nesta semana. O terceiro, em Guarapuava (Centro), deve entrar em funcionamento até o fim do mês.

EQUILÍBRIO

Paralelamente ao investimento na saúde, o Estado atuou

para não parar a economia e ter a menor desaceleração possível. "Alinhamos com os prefeitos para que cada município se ajustasse à sua realidade e, assim, conseguimos um equilíbrio para que o setor econômico não parasse totalmente", explicou o governador.

RECUPERAÇÃO

Ratinho Junior salientou que a boa situação fiscal e a segurança jurídica do Estado são fundamentais para garantir a retomada da economia e a preservação dos empregos dos paranaenses. Esse planejamento engloba desde as micro e pequenas até as grandes empresas, tendo como guarda-chuva para o setor econômico o programa Recupera Paraná.

O programa de recuperação econômica inclui a ampliação de linhas de crédito ao setor produtivo, com a alavancagem de recursos disponibilizados pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e pela Fomento Paraná. O Estado também adotou a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) a 270 mil micros e pequenas empresas. Outra estratégia é ampliar o incentivo aos chamados Arranjos Produtivos Locais, para alavancar o desenvolvimento tendo em vista as vocações regionais.

INVESTIMENTOS

Obras públicas, tanto no setor logístico como na infraestrutura dos municípios, também estão no horizonte para a retomada econômica. O Governo do Estado obteve um empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) de R\$ 600 milhões, que integram o pacote de ações para auxiliar as cidades paranaenses. Há ainda mais R\$ 1,6 bilhão em empréstimos já autorizados pela Assembleia Legislativa e que aguarda aval federal. Os recursos deste financiamento serão utilizados em obras de infraestrutura e logística, urbanização do Litoral e também nas áreas de segurança e agricultura.

Comissão de Ética da Presidência proíbe Moro de advogar por seis meses

Brasília, (AE) - A Comissão de Ética da Presidência da República decidiu nesta terça-feira, 2, proibir que o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, advogue por um período de seis meses. Ele, no entanto, foi autorizado a dar aulas e escrever artigos para a imprensa. No período em que durar a proibição, Moro seguirá recebendo o salário de R\$ 31 mil, pago aos integrantes do primeiro escalão.

Na semana passada, o conselho havia determinado uma quarentena para o ex-ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, o impedindo de atuar na iniciativa privada por seis meses. No período, o salário de ministro segue sendo pago. Mandetta está recorrendo da decisão e quer atuar em consultoria e palestras. O pedido de reconsideração

foi apresentado na reunião da Comissão de Ética hoje, mas houve pedido de vista.

O impedimento de exercer atividades profissionais imposto aos ex-ministros tem como justificativa o fato de eles terem tido informações privilegiadas no governo.

Moro e Mandetta deixaram o governo rompidos com o presidente Jair Bolsonaro em abril. Os dois são vistos como adversários políticos, inclusive com chances de entrarem em uma disputa eleitoral em 2022.

Em 24 de abril, o ex-ministro da Justiça pediu demissão e acusou Bolsonaro de tentar interferir politicamente na Polícia Federal. A acusação virou alvo de um inquérito do Supremo Tribunal Federal (STF), que pode implicar o presidente em crime de responsabilidade.

Alexandre de Moraes assume vaga efetiva no TSE

Brasília - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes tomou posse ontem (2) como membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Moraes cumprirá mandato de dois anos.

Moraes atua na Corte como ministro substituto desde abril de 2017. A vaga efetiva surgiu após a saída da ministra Rosa Weber, que presidiu o TSE por dois anos, mas deixou o cargo na semana passada. A ministra foi sucedida por Luís Roberto Barroso, que tomou posse na semana passada.

A cerimônia de posse foi realizada por meio de videoconferência devido às medidas de distanciamento

que devem ser tomadas durante a pandemia de covid-19. Acompanharão virtualmente a cerimônia o presidente Jair Bolsonaro e os presidentes da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e do Senado, Davi Alcolumbre, além de outras autoridades.

Moraes não discursou na cerimônia, mas fez o juramento formal ao assumir o cargo. "Assumo o cargo de ministro do TSE prometendo cumprir fielmente a Constituição e a legislação do país", disse.

O TSE é composto por sete ministros, sendo três do STF, dois do STJ, e dois advogados com notório saber jurídico.

Câmara aprova projeto que prioriza mulher chefe de família no auxílio emergencial

Brasília, (AE) - A Câmara dos Deputados aprovou projeto da líder do PSOL na Câmara, Fernanda Melchionna (RS), que prioriza a mulher como provedora para receber o auxílio emergencial de R\$ 1.200 destinado a família monoparental. O recurso irá para o pai quando for comprovada a guarda unilateral pelo homem. A proposta segue agora para o Senado.

"Temos recebido relatos de que mulheres estão sendo vítimas de fraudes por maridos que nunca se responsabilizaram pelo cuidado das crianças e que cadastram os CPFs delas no sistema do governo para receber o auxílio em nome da família", disse Melchionna.

De acordo com o parecer aprovado da deputada Professora Dorinha Sea-

bra Rezende (DEM-TO), se houver conflito de informações prestadas pela mãe e pelo pai, deverá ser dada preferência de recebimento das duas cotas de R\$ 600,00 pela mãe, ainda que sua autodeclaração na plataforma digital tenha ocorrido depois daquela feita pelo pai.

O homem que tiver a guarda unilateral ou que seja responsável, de fato, pela criação dos filhos, poderá contrariar as informações da ex-mulher na mesma plataforma e receber uma das cotas de R\$ 600,00 até que a situação seja esclarecida pelo órgão competente. A possibilidade de o pai solteiro receber as duas cotas também é restabelecida na legislação após o veto do dispositivo pelo presidente Jair Bolsonaro.

Bolsa retoma nível pré-covid e dólar cai

São Paulo - A aparente trégua nas tensões políticas domésticas, sobretudo entre o presidente Jair Bolsonaro e membros do Judiciário, permitiu que os ativos brasileiros fossem além de acompanhar a melhora dos mercados externos.

A Bolsa retomou patamar anterior às medidas de isolamento no Brasil e o dólar foi ao menor nível desde 14 de abril, com a queda mais intensa para um único dia desde o início de junho de 2018.

Esse movimento, aqui e no exterior, vem da leitura positiva sobre a retomada econômica após a reabertura de alguns países, da expectativa por novos pacotes de estímulo e liquidez e também de notícia de que a China mantém a compra de soja dos EUA, o que alivia as preocupações com a relação entre os dois países.

Os investidores aproveitaram esse quadro e a ausência de no-

vas crises entre Poderes no Brasil para tirar um pouco do atraso dos ativos locais em relação aos externos. Com isso, o Ibovespa subiu a marca psicológica de 90 mil pontos, ao terminar aos 91 046,38 pontos, praticamente na máxima do dia, e no maior nível desde 10 de março. Destaque para o avanço dos papéis de varejistas e aéreas, ainda que os ganhos tenham sido generalizados.

Em contrapartida, o dólar tombou 3,34% ante o real, a R\$ 5,2086 no mercado à vista, reduzindo a alta no ano para a casa dos 30%. E com tal movimento, o real teve o melhor desempenho ante o dólar no mercado internacional, considerando uma cesta de 34 moedas, enquanto o risco país, medido pelo Credit Default Swap (CDS) de cinco anos, caiu para 245 pontos, o menor valor desde 26 de março.

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/SMF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuaramailustrado</p>	<p>FILIADO A: WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
--	---	--	---	---

TEMPO

Chuvas de junho abrem as portas para o frio do inverno umuaramense

Umuarama – As chuvas voltaram para Umuarama, depois de um período de seca que assolou todo o Paraná. Além de trazer alívio para o setor agrícola, a chuva também dá o indicativo da chegada do inverno em Umuarama, programado para o dia 21 deste mês.

Conforme o site do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), entre segunda-feira (01) e terça-feira (02) choveu em Umuarama 12 milímetros, com maior intensidade entre as 23h e 0h. O Simepar também prevê chuvas na cidade entre quinta-feira (05) até sábado (06). Com maior umidade, o frio também chega intenso no fim de semana, com previsão de temperatura mínima de 9°C.

A condição do tempo para região noroeste hoje é de temperaturas baixas, mas o sol aparece com força durante o dia e no final da noite deve voltar a chover na fronteira com o Paraguai. No restante do Paraná há situações distintas previstas. Entre os Campos Gerais, RMC e litoral o céu fica



Na manhã de ontem os umuaramenses enfrentaram forte neblina e vento frio. A temperatura na Capital da Amizade permaneceu entre 13°C e 14°C

encoberto, com chuviscos e chuvas fracas, devido aos ventos que sopram dos quadrantes sudeste/leste. No norte pioneiro e região central muitas nuvens.

Na manhã de ontem os umuaramenses enfrentaram forte neblina e vento

frio. A temperatura na Capital da Amizade permaneceu entre 13°C e 14°C.

DÉFICIT HÍDRICO

O mapa de chuvas do Paraná relativo a maio trouxe uma notícia animadora: a área de estiagem mais se-

vera reduziu consideravelmente no mês passado, mas a seca ainda permaneceu na Região Metropolitana de Curitiba, Litoral e alguns pontos do Noroeste.

Em Umuarama, considerando o ano meteorológico de maio de 2019 a abril

de 2020, a quantidade de chuva foi de apenas 950 mm, enquanto que a perda de água por partes das plantas foi de 1563 mm, portanto um déficit de 613 mm, explicou o professor do curso de Agronomia da UEM, João Paulo Francisco.

“Este quadro é bastante danoso à agricultura e o que piora é que neste período ocorreu uma média de 11 dias sem chuva e a interrupção de contagem se deu com chuvas pouco volumosas, cerca de 10 a 15 mm, quantidade essa insuficiente para oferecer a água na zona das raízes que permitiria uma produtividade num patamar aceitável”, ressaltou o professor João Paulo.

ALERTA

Cenário que faz com que o Paraná siga em alerta e em situação de emergência hídrica. O decreto, estabelecido no começo do mês passado, é válido por 180 dias.

Por isso, o Governo do Estado reforça o pedido para o uso consciente da água, evitando desperdícios. Segundo a Sanepar, o sistema de rodízio na distribuição da água segue mantido em algumas cidades. Ainda de acordo com a companhia, a ação representa uma economia de até 20% no consumo. O sistema opera em com dia sem água e quatro dias de abastecimento.

UMUARAMA

Postos de Saúde terão horários especiais para vacinação contra gripe

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde está preparando algumas ações para reforçar a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe, que foi prorrogada pelo Ministério de Saúde até o próximo dia 30 em todo o país. Desde terça-feira, 2, a vacinação está acontecendo em horários especiais e locais de grande movimento, que são informados pelos agentes comunitários de saúde de cada região.

Nesta quarta, 3, a equipe da unidade Centro de Saúde Escola fará a vacinação de gestantes, crianças e puérperas – grupos prioritários – no Centro de Referência Materno e Infantil (CRMI), na região central, das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h. O Posto de Saúde Central (na esquina da Av. Rio Grande do Norte com Rua Pinguim, Zona 6) disponibiliza a vacina de segunda a sexta, das 17h às 19h, até o próximo dia 30.

Outras Unidades Básicas de Saúde (UBS) que terão datas e horários especiais são: Jardim Lisboa – 03/06, das 17h às 21h; Bem Estar – 03/06, das 17h às 19h; Vitória Régia – 04/06, das 17h às 19h; San Remo – 04/06, das 17h às 20h; Cidade Alta de 02, 03 e 04/06, das 17h às 20h; Distrito de Lovat – 06/06, das 13h às 16h; Conjunto Sonho Meu – 06/06, das 13h30 às 16h30; e Primeiro de Maio e Parque Jaboticabeiras – 09/06, das 17h às 20h.

Secretaria de Educação repassará recursos da merenda às famílias de alunos mais carentes

Umuarama - Neste mês de junho, a partir do dia 15, a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama vai repassar os recursos da merenda aos alunos da rede pública municipal cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A condição será aferida mediante inscrição da família em programas de assistência social (como o CadÚnico e Bolsa Família) ou pela demonstração de renda familiar de até dois salários-mínimos nacionais. As famílias enquadradas nestes critérios receberão R\$ 23,02 por aluno, em razão do auxílio denominado “Merenda em Casa”.

A secretária Mauriza de Lima Menegasso (Educação) explicou que a secretaria organizou-se para atender aos alunos mais vulneráveis da rede municipal. “Para definir o valor, realizamos uma média por aluno considerando o investimento com alimentação escolar em 2019”, disse. “Em abril o município distribuiu os alimentos que estavam em estoque. Em maio não houve repasse, por conta dos questionamentos da Justiça e agora faremos o pagamento em dinheiro referente aos meses de maio e junho no próximo dia 15”, acrescentou.

Os pais serão convocados a comparecer à escola onde o filho estiver matriculado conforme agendamento, para evitar aglomeração, e com todos os cuidados para evitar o contágio da Covid-19. “Na escola eles preencherão um cadastro e informarão a conta onde o dinheiro deverá ser depositado. Quem não tiver conta poderá sacar na boca do caixa, por meio de ordem bancária, nas agências da Caixa Econômica Federal”, explicou Mauriza. Para o saque será necessário apresentar CPF e documento com foto.



“Diante do cenário econômico atual, muitos pais e responsáveis legais tiveram suas rendas diminuídas ou até mesmo perderam os empregos, o que pode aumentar os cadastros de Bolsa Família e, com isso, ampliar o total de atendidos”, acrescentou. O auxílio emergencial

oferecido pela Educação deve atingir R\$ 345,5 mil, assegurando uma melhoria na alimentação das famílias em situação vulnerável de milhares de alunos da rede municipal.

Como a questão foi judicializada, pode haver alterações no repasse para os próximos meses,

conforme eventuais decisões judiciais.

ORIENTAÇÕES

Para receber o auxílio ‘Merenda em Casa’, os pais ou responsável legal deverão comparecer procurar a unidade educacional onde seu filho estudando no dia agendado, que será

informado pelos gestores. Pais que possuem filhos em duas unidades diferentes poderão realizar o cadastro em apenas uma delas. Se houver dúvida, deverão entrar em contato com os gestores da escola. Cada escola divulgará o cronograma de cadastro para o seu grupo de pais.

As datas limites são as seguintes:

Escolas – Infantil 4 ao 5º Ano

Quarta-feira (03/06) – Infantil 4 e Infantil 5

Quinta-feira (04/06) – 1º Anos, 2º Anos e EJA

Sexta-feira (05/06) – 3º Anos, 4º Anos e 5º Anos

Escolas – Berçário ao 5º Ano

Quarta-feira (03/06) – Berçário à Jardim, Infantil 4 e Infantil 5

Quinta-feira (04/06) – 1º Anos e 2º Anos

Sexta-feira (05/06) – 3º Anos, 4º Anos e 5º Anos

Centros de Educação Infantil – Berçário ao Infantil 5 (0 a 5 anos)

Quarta-feira (03/06) – Berçário à Jardim

Quinta-feira (04/06) – Infantil 4 e Infantil 5

Sexta-feira (05/06) – -----

Centros de Educação Infantil – Berçário à Jardim (0 a 3 anos)

Quarta-feira (03/06) – Berçário à Jardim

Quinta-feira (04/06) – -----

Sexta-feira (05/06) – -----

| MEIO AMBIENTE/UMUARAMA

Proposta do Plano de Arborização está disponível para consulta online

Umuarama - Dentro do processo de elaboração do Plano Diretor de Arborização Municipal, a Prefeitura está disponibilizando para consulta da população, no site do município, a minuta e o caderno técnico que orientam o plano, fruto de um trabalho coletivo de organização e fortalecimento das políticas públicas voltadas a arborização de Umuarama.

“Muito tem se falado a respeito das mudanças climáticas e da necessidade de medidas que minimizem os efeitos do aquecimento global. Algumas propostas são inovadoras e demonstram uma nova consciência

a partir de conhecimentos recentes, principalmente quanto à redução da emissão de carbono. Entretanto, outras práticas já bastante conhecidas, como a arborização de ruas, estão recebendo um novo fôlego”, propõe o projeto.

O plano visa a fundamentação de estratégias e ações para melhoria da sensibilização e percepção da arborização, com dados e informações atualizadas, a fim de elaborar um diagnóstico socioambiental do município para melhorar os pontos deficitários. Ele foi desenvolvido a partir do plano de arborização de 2016, elaborado em par-

ceria com a Associação de Defesa ao Meio Ambiente (Adema) e Universidade Paranaense (Unipar).

Conforme orientação do Comitê de Trabalho Interinstitucional para Análise dos Planos de Arborização Urbana do Paraná, o município deve disponibilizar cópia do plano de arborização para consulta à população em meio de fácil acesso, como o site oficial do município, inclusive para solicitar a poda ou retirada de árvores.

“Destá forma, para garantir o acesso à informação e a participação popular, que assegura mais efetividade à proposta que

futuramente será submetida ao Poder Legislativo, a fim de que se torne Lei Municipal, colocamos o plano à disposição da população”, disse o diretor de Meio Ambiente da Prefeitura, Matheus Michelin Batista.

O conteúdo pode ser baixado no site www.umuarama.pr.gov.br, na aba “Meio Ambiente” em Serviços ao Cidadão, ou pelo link <http://www.umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoDiversos/arquivo/caderno-e-minuta-1591123124.pdf>. A população pode contribuir com sugestões ou esclarecer dúvidas também por e-mail direto (plano.arborizacao@umuarama.pr.gov.br).



Dentro do processo de elaboração do Plano Diretor de Arborização Municipal, a Prefeitura está disponibilizando para consulta da população, no site do município

Paraná confirma mais 328 casos de Covid-19 e eleva total para 5.163 diagnósticos

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde confirmou, ontem, mais 328 casos de Covid-19, elevando para 5.163 o total acumulado de diagnósticos positivos no Paraná. Mais nove pessoas faleceram pela infecção e agora são 199 mortes entre os residentes no Estado.

Os novos registros de óbitos são de Cascavel, onde um homem de 34 anos

faleceu segunda-feira (01), e Curitiba, com dois homens, 73 anos, falecido em 31 de maio, e de 77 anos, em 1º junho. Em Londrina foram registrados óbitos de três homens: um de 56 anos, no dia 1º de junho; e outros dois, de 76 anos e de 59 anos, falecidos nesta terça-feira (2). Em Piraquara, um homem de 73 anos, morreu dia 1º de junho; em

Siqueira Campos, um homem, 45 anos, morreu dia 30 de maio; e uma mulher de 66 anos, faleceu dia 31 de maio.

NOVOS CASOS E MUNICÍPIOS - Em 262 cidades paranaenses há ao menos um caso confirmado da Covid-19. Em 75 municípios há registro de óbitos pela doença.

No Paraná, os casos de Covid-19 são confirmados por dois critérios

Mais dois tipos de testes que foram validados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) terão os resultados positivos incluídos no monitoramento do CIEVS, agora são aceitos testes rápidos de quatro fabricantes.

1. One Step Covid-2019 Test® da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltda., cujo representante legal no Brasil é a empresa Celer Biotecnologia S/A.

2. Medteste Coronavirus (Covid-19) igG/IgM da fabricante Hangzhou Biotest Biotech Co. Ltd cujo representante legal no Brasil é a empresa Medlevensohn Com Repres Prod Hosp

Ltda.

3. Covid-19 Igg/Igm Eco do fabricante Eco Diagnóstica Ltda-ME, cujo representante legal no Brasil é a empresa Eco Diagnóstica Ltda-ME

4. Covid-19 Igg/Igm Bio do fabricante Quibasa Química Básica Ltda, cujo representante legal no Brasil é a empresa Quibasa Química Básica Ltda

Economia reage ao coronavírus e mantém a contratação de trabalhadores em Umuarama

Umuarama - Apesar das restrições econômicas impostas pelo enfrentamento à pandemia de Covid-19, o setor produtivo de Umuarama tem reagido e contratado colaboradores em diversas áreas. Durante o mês de maio, a Agência do Trabalhador - que atua na intermediação de mão de obra - conseguiu colocar 102 pessoas

no mercado de trabalho. O saldo foi melhor do que abril, quando foram contratados 85 trabalhadores por meio da agência, a maioria nos setores de construção civil, supermercados e hospitais.

No mês passado, o maior volume de vagas preenchidas foi de cuidador de idoso, costureira de máquina reta,

pedreiro e servente de obras (construção civil) e cortador de mármore (atividade relacionada), além de representante comercial autônomo. A Agência do Trabalhador atende das 13h às 17h.

A gerente Camila Orlandini explica que os serviços de procura por vagas e Seguro-Desemprego podem ser agendados no site www.justica.pr.gov.br. “O atendimento de Seguro-Desemprego é realizado somente mediante agendamento no site”, reforçou.

Nesta terça-feira, 2, o sistema disponibilizava 69 vagas em áreas diversas, com opções nas mais diversas áreas. “As vagas podem ser consultadas diariamente nas redes sociais da Prefeitura. O



No mês passado, o maior volume de vagas preenchidas foi de cuidador de idoso, costureira de máquina reta, pedreiro e servente de obras

candidato deve buscar oportunidades de acordo com o seu perfil. Se

encontrar, deve de dirigir até a Agência do Trabalhador com documentos

pessoais e a Carteira de Trabalho”, orienta Camila.

LAVA RÁPIDO TAMOYO
44 9998-4046
FALAR COM LEANDRO
AV TIRADENTES COM A CASTELO BRANCO

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos - Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

Chic Brechó
Fone: (44) 9 9929-3540
Rua Aricanduva, 4140
Próx ao Centro
Chic no Produto
Chic no Preço

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBPCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Umuaramense especialista em vinhos faz palestra em Cianorte

Cianorte - A bióloga e especialista em vinhos, Jane Bittencourt proferiu o curso “Harmonização e Vinhos Nacionais”, gratuitamente para a equipe de profissionais do restaurante oriental Oka, em Cianorte, na tarde do último sábado (30). Segundo ela, a produção de vinhos brasileiros é destaque internacional e é preciso valorizar mais o produto nacional.

Com o fechamento das fronteiras com o Paraguai e a Argentina, devido a pandemia do Covid-19, muitos apreciadores de vinho estão descobrindo a variedade e a qualidade dos vinhos brasileiros. “Esse trabalho visa ampliar o conhecimento e o consumo de vinhos nacionais. Nossas vinícolas estão no mesmo nível das melhores do mundo e a cada ano produzem safras ainda mais especiais e premiadas”, destacou a especialista. Além de apresentar



A empresária Jane Bittencourt fala durante o curso sobre vinhos em Cianorte

uma diversidade de vinhos nacionais, Jane explicou como harmonizá-los com o cardápio do restaurante. “No caso dos pratos com peixes e comidas mais leves, o ideal são os vinhos brancos e rosês. Já as carnes vermelhas e pratos com ingredientes de sabor mais forte, os tintos são mais re-

comendados. Porém, nunca podemos negligenciar o paladar do cliente”, explicou.

Jane destacou as vinícolas Lídio Carraro, Dall Pizzol, Casa Salvador, Miolo, Garibaldi, Casa Valduga, entre outras brasileiras. “São vinícolas de grande tradição que produzem vinhos de alta qualidade

premiados e reconhecidos no mercado internacional de vinhos finos”, disse.

O proprietário do Restaurante Oka Renato da Silva Bortoletto disse que a iniciativa de oferecer o curso tem o objetivo aperfeiçoar o atendimento da equipe e trazer novos produtos aos clientes.

“Realmente estamos tendo dificuldades em manter o estoque de vinhos importados e os nacionais surgem como uma excelente alternativa. O curso trouxe novos conhecimentos e subsídios à equipe. Estamos muito satisfeitos”, destacou.

O curso é gratuito. A única despesa é com os vinhos para a apresentação ou degustação. Bares, restaurantes e outros estabelecimentos interessados podem entrar em contato com o Empório da Casa, que fica na rua Ministro Oliveira Salazar, 4121 - Umuarama - PR, pelos fones (44) 3056-5166 ou (44) 99976-1823.



Perspectiva de como vai ficar o local revitalizado



Situação em que se encontra a área atualmente (foto: assessoria)

ÁREA DE LAZER

Após 15 anos desativado, Guaíra vai revitalizar o Parque Fundo de Vale

Guaíra – A Prefeitura de Guaíra, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e da Secretaria de Planejamento, atuaram em conjunto no processo de solicitação e elaboração de Projeto para revitalizar o Parque Fundo de Vale.

Desativado há mais de 15 anos, o Parque Fundo de Vale esteve desde o início nos projetos do Plano de Governo da atual Gestão (2017-2020), e em novembro de 2019, iniciou seus trâmites frente ao Governo Estadual, sendo aprovado em janeiro deste ano.

A revitalização foi aprovada e contará com instalação e adaptação de acessibilidade em todo o Parque, ampliação do lago, pista de caminhada, modernização paisagística, bancos e vegetação nova. Ainda será realizada a pavimentação asfáltica ao entorno do Par-



Várias benfeitorias estão prevista para a praça de lazer

que, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

O prefeito Heraldo Trento fez questão de agradecer o apoio do líder de Governo, o deputado estadual Hus-

sein Bakri, pelo integral comprometimento com esta demanda, ao chefe de Casa Civil Guto Silva, que em passagem por Guaíra, há poucos meses, reafirmou o compromisso de execução da obra, e também, junto ao secretário

de Infraestrutura Deputado Federal Sandro Alex, que procederam o encaminhamento do recurso destinado à pavimentação asfáltica do entorno do Parque.

A obra total tem o valor atual de R\$ 1.789.016,00 (Um



O prefeito Heraldo Trento agradece os apoios e destaca a importância da obra

milhão, setecentos e oitenta e nove mil, e dezesseis reais), e os processos licitatórios serão realizados por meio da modalidade de Tomada de Preços, que ocorrerão no dia 10 de junho.

Após a liberação dos

contratos, a obra tão aguardada será iniciada. O prefeito Heraldo Trento comenta que é mais uma opção de turismo e lazer para as comunidades locais e os visitantes de outras regiões.

Profissionais da Saúde de Cidade Gaúcha são treinados contra o coronavírus



Prefeito Alexandre Lucena acompanha o treinamento de médicos e enfermeiros do município

Cidade Gaúcha – A evolução do novo coronavírus no município de Cidade Gaúcha está sob controle, segundo informou a Secretaria Municipal de Saúde, e as ações no combate da doença continuam sendo priorizadas pela administração municipal. O prefeito Alexandre Lucena informou que a prevenção e o preparo dos profissionais

da Saúde são alguns dos melhores caminhos, por isso, treinamento do pessoal está sendo realizado.

Cidade Gaúcha teve até agora dois casos confirmados da covid-19. Uma pessoa se recuperou e a outra faleceu. Lucena diz que as equipes médicas estão na linha de frente na luta contra a covid-19 e é dever da gestão aju-

da-los de todas as formas. Primeiro passaram pelo treinamento as enfermeiras e médicos e hoje à tarde serão treinadas as técnicas e técnicos.

“Foi pensando na segurança dos profissionais de saúde do Hospital Municipal e da população que a administração municipal contratou um treinamento especializado que está

qualificando toda a equipe do hospital e outros para que possam atender com agilidade e segurança os pacientes com sintomas respiratórios”, disse o prefeito. Ele adiantou que a Prefeitura, com apoio da Câmara de Vereadores, está tomando todas as medidas possíveis para evitar a propagação do vírus em Cidade Gaúcha.

Governo do Paraná propõe parceria com Exército para elaboração de projetos

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta terça-feira (02), no Palácio Iguaçu, o novo comandante militar do Sul do Exército Brasileiro, general Valério Stumpf. No encontro, o governador apresentou uma proposta de parceria com o Exército para a elaboração de projetos estruturantes do Estado.

O Banco de Projetos do Governo do Estado envolve reestruturação de rodovias, obras em ferrovias e da área da segurança pública. Lançado em 2019, o Banco de Projetos disponibiliza R\$ 350 milhões exclusivamente para projetos executivos e envolve, além da reestruturação de rodovias, obras em ferrovias e



Governador Ratinho Junior reunido com integrantes do Exército

na área da segurança pública. “Trata-se do maior aporte de recursos para planejamento da história do Estado, e foi desenvolvido para resolver grandes gargalos na infraestrutura paranaense”, ressaltou o secretário de Estado da

Infraestrutura e Logística, Sandro Alex.

“O Exército conta em seus quadros com arquitetos e engenheiros, que podem participar, dando mais agilidade à etapa de elaboração de projetos”, reforçou o secretário de

Estado da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares.

ESA – O Paraná poderá receber a nova Escola de Sargentos das Armas (ESA) que será construída pelo Exército Brasileiro. Esse foi outro assunto tratado na reunião do governador com o General Valério Stumpf.

“Foi uma reunião de apresentação, já que o General Stumpf assumiu o Comando Militar do Sul no fim de abril. Conversamos sobre muitas coisas, questão de segurança, fronteiras, dengue e Covid-19. E fizemos a solicitação para que, se possível, a Escola de Sargentos das Armas seja transferida aqui para o Estado”, afirmou Ratinho Junior.

▼ Cafezal do Sul negocia novo contrato com a Sanepar



Prefeito Juninho, deputado Alexandre Curi e outras lideranças com diretores da Sanepar

Cafezal do Sul - A assinatura do Contrato de Programa, entre o município de Cafezal do Sul e a Sanepar, e a implantação do serviço de esgotamento sanitário na cidade foram o tema da reunião do prefeito Mario Junio Kazuo da Silva com o diretor Comercial da Sanepar, Toco Zanetti, e o gerente de Concessões Nuno Alves Pereira, nesta segunda-feira (1), em Curitiba.

Também participaram os diretores de Investimentos, Joel de Jesus Macedo, e de Operações, Paulo Dedavid, o secretário de Comunicação do município, Clodoaldo Takaiti Amorim, o sargento Agnaldo Ferreira, comandante da Polícia Militar, o deputado estadual Alexandre Curi e seu assessor Gerson Lara. O diretor Toco Zanetti explica que o atual Contrato de Concessão em Cafezal do Sul está vigente até 2023. “A antecipação da renovação, com a assinatura do Contrato de Programa, é vantajosa por trazer metas de atendimento dos nossos serviços na cidade, além de facilitar a alocação de investimentos no Município”, afirma.

O prefeito Junio informou que cadastrou na Funasa pedido de recursos de cerca de R\$ 10 milhões para implantação do serviço de esgotamento sanitário na cidade. “Vamos agora conversar com a Regional da Sanepar, em Umuarama, para estabelecer as metas de investimentos, o que contempla o esgotamento sanitário. A proposta será apreciada pela população e passará pela Câmara. Toda essa tramitação deve levar cerca de quatro meses”, acredita o prefeito.

Para ele, a implantação do esgotamento sanitário irá trazer mais saúde e qualidade de vida à população cafezalense.

ATENÇÃO

Como conferir se o CPF foi usado em uma fraude para receber o auxílio emergencial

São Paulo - Os brasileiros que suspeitam de fraudes no pedido de auxílio emergencial com o uso dos seus dados podem consultar a página do benefício para verificar as informações (<https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>).

Nessa página, o cidadão deve informar CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento.

Segundo o tutorial para consultar a situação do benefício, há cinco respostas possíveis para o pedido de auxílio que podem ajudar a entender se há algo de errado com o cadastro.

Confira as respostas possíveis indicadas no tutorial:

Benefício aprovado: Significa que o cidadão é



Nessa página, o cidadão deve informar CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento

elegível a receber o auxílio emergencial. A data de envio para a Caixa não representa a data efetiva do

pagamento do benefício. O calendário de pagamento dos beneficiários deverá ser consultado diretamente

no site da Caixa.

Benefício não aprovado: Significa que o cidadão não é elegível a

receber o auxílio emergencial. Na mesma tela, o cidadão poderá verificar qual critério não foi atendido, motivo que causou a sua inelegibilidade ao benefício.

Requerimento não encontrado: Caso o requerimento do cidadão ainda não tenha sido recebido pela Dataprev, é apresentada a mensagem "Requerimento não encontrado".

Requerimento retido: A mensagem significa que o cadastro foi retido pela equipe de homologação do Ministério da Cidadania em função da complexidade de cenários e cruzamentos. Com isso, será realizado novo processamento das informações pela Dataprev.

Dados inconclusivos: Caso o sistema identifique

problemas nos dados do cidadão que impeçam a análise para concessão do benefício, o sistema vai orientar que se realize um novo requerimento no site da Caixa para complementar ou confirmar seus dados cadastrais ou de sua família.

Assim, observando essas respostas, é possível saber se alguém usou os dados indevidamente para pedir o benefício.

Segundo o Ministério da Cidadania, em casos suspeitos de fraude no auxílio emergencial, o cidadão deve registrar denúncia no sistema Fala.Br (Plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação da Controladoria Geral da União - CGU), disponível na internet ou pelos telefones 121 ou 0800 7070 2003.

PANDEMIA

MP denuncia médico ciente de estar com Corona e que foi trabalhar

Em Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba, o Ministério Público do Paraná, a partir da 6ª Promotoria de Justiça da comarca, apresentou denúncia criminal contra um médico do município que foi trabalhar mesmo sabendo que estava infectado com coronavírus. O MPPR requer a condenação do profissional de saúde pelos crimes de infração de medida sanitária preventiva e omissão de notificação de doença, passíveis de detenção e multa.

Conforme relata a Promotoria de Justiça na denúncia, o profissional de saúde havia testado positivo para a Covid-19 no dia 13 de abril.

No dia 15, foi trabalhar normalmente, atendendo pelo menos nove pessoas durante plantão em unidade de saúde no bairro Alto Maracanã. Apenas ao final do expediente comunicou aos colegas que estava infectado e que precisaria de um atestado para faltar ao trabalho nos dias seguintes, mesmo já tendo um atestado emitido dias antes para justificar ausência em outro trabalho num posto de saúde de Itapoá, no litoral de Santa Catarina.

Crime

Como resume o MPPR, o servidor, "com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, infringiu determinação do poder público, destinada a impedir propagação de doença contagiosa".

A Promotoria de Justiça reforça que "os crimes foram cometidos por ocasião de calamidade pública nacional, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)".

Trabalhador faz vídeo com apelo para ladrão devolver ferramentas furtadas em igreja

Umuarama - Um trabalhador da construção civil postou um vídeo nas redes sociais pedindo para que os ladrões devolvam as ferramentas levadas durante a madrugada desta terça-feira (2) da construção da igreja católica no Parque das Jaboticabeiras, em Umuarama. Até o fim da tarde o material levado não havia sido devolvido.

No vídeo, Wellington Prado pede que o material levado de dentro de um container seja devolvido. "Vem aqui e devolve, para a gente trabalhar. Quem fez isso é sacanagem, né, irmão", afirma.

Segundo o apurado as ferramentas estavam no

interior do container localizado no pátio interno do terreno da igreja. Os criminosos arrombaram o cadeado e usaram a carriola para levar 5 maquiltas, duas lixadeiras, uma serra, um motor de betoneira e uma bateadeira de massa para assentar piso.

"Quando a gente chegou de manhã encontrou o cadeado estourado. Vimos ainda as pegadas e os sinais da roda da carriola", relatou o trabalhador José Carlos Rosa. O caso foi registrado pela Polícia Militar.

Ainda segundo Rosa, a equipe trabalha na construção há quase um ano e nunca teve problemas similares.



MOTO RECUPERADA



A Guarda Municipal recuperou no início da tarde desta terça-feira (2) uma moto Honda Titan 160 vermelha furtada na última quinta-feira (28). O veículo foi encontrado nas proximidades da construção do shopping, no Alto da Avenida Paraná e entregue na delegacia da Polícia Civil para posteriormente ser devolvida ao proprietário.

Já no fim da tarde de segunda-feira (1º) uma motoneta Honda C-100 Biz, placas AKV-9542 foi furtada na Rua José Teixeira D'Ávila, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Até o fim da tarde de terça-feira (2) o veículo não havia sido localizado.

Comércio recebe nota falsa e acende alerta em Umuarama



Umuarama - Pelo menos dois comerciantes da avenida Maringá, relataram que receberam notas falsas de R\$ 100 como pagamento por produtos vendidos na noite desta segunda-feira (1º), segundo a Polícia Militar. Os flagrantes acendem o alerta para um possível derrame de dinheiro falsificado no comércio local.

Ainda segundo a PM, as vítimas relataram que o

dinheiro falso foi repassado por um homem moreno, usando camisa azul e calça de moletom. O falsário ainda estaria em uma camionete Ford Ranger prata modelo antigo.

A Polícia Militar chegou a divulgar imagens do suspeito e pede que informações sejam repassadas através do telefone 190 ou entrando em contato direto com a Polícia Civil.

Em fuga, motorista derruba muro de empresa no trevo do Gauchão

Umuarama - A Polícia Rodoviária Estadual de Iporá (PRE) registrou cenas dignas de filme na madrugada desta terça-feira (2). Após perseguição na rodovia PR-323, um veículo Ford Focus carregado com meia tonelada de maconha colidiu no muro de uma empresa, localizada próximo ao trevo do Posto Gauchão em Umuarama.

Segundo os policiais, o motorista do veículo Ford Focus estava em atitude

suspeita na rodovia PR-323 - sentido Guaira para Umuarama - e quando deram sinal para o motorista encostar o carro, ele partiu em fuga.

Em meio a perseguição, os policiais da PRE de Iporá pediram apoio de uma equipe da Rotam, que estava no trevo de Perobal. Entretanto, o Focus conseguiu seguir em fuga. Também foram acionadas três viaturas da Polícia Militar de Umuarama.

Ao encontrar com a



PM no trevo do Posto Gauchão, em Umuarama, o motorista em alta velocidade entrou na contramão da via, porém perdeu o controle do veículo e



bateu no muro de uma empresa. Mesmo com a gravidade do acidente, o motorista conseguiu fugir.

Dentro do carro os policiais encontraram 507

quilos de maconha, que foram apreendidos. Tanto o entorpecente quanto o carro foram encaminhados para o posto da PRE em Iporá.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Engajado



Fábio Porchat será o garoto-propaganda – sem cobrar cachê – de uma campanha para auxiliar pequenos empreendedores que estão em dificuldades devido à situação de pandemia. A intenção é auxiliar pequenos empresários que já estão no mercado, tenham CNPJ, uma plataforma de venda online e um produto existente no mercado. A inscrição por ser feita pelo e-mail: divulga@fabioporchat.com.br, para aqueles que preenchem esses requisitos.

Notícia boa

Aracy Balabanian já está em casa. A atriz teve alta hospitalar depois de ter recebido cuidados devido à crise de falta de ar e suspeita de Covid-19. Ela continua o tratamento em casa.



Nova série no Globoplay

A partir da próxima sexta-feira, chega à tela da Globoplay a série "Nancy Drew", protagonizada por Kennedy McMann. A atriz interpreta uma personagem que ilustra uma série de livros norte-americanos e já faz parte do imaginário local: a detetive Nancy Drew. Após uma tragédia familiar, Nancy Drew resolve deixar as investigações de lado, até conseguir retomar os estudos. Porém, quando uma socialite é assassinada, Nancy e outros cinco jovens são considerados suspeitos pelo crime e se unem para provar a inocência. Nancy então retorna à vida de detetive para investigar um crime misterioso em uma cidade cheia de suspeitos com segredos. Durante a investigação, ela começa a ser assombrada por uma presença sobrenatural e descobre que o crime atual tem uma ligação surpreendente com o assassinato não resolvido de uma garota local.

No SBT

A notícia que se tem é que a novela "As Aventuras de Poliana" vai até o final deste ano, mas a dúvida estaria em produzir a adaptação da fábula "O Patinho Feio". O que tem pesado é o alto custo da produção em tempos que os anunciantes também estão revendo os seus gastos.

Na próxima edição do "Made in Japão"

Sabrina Sato recebe Daniele Hypólito no próximo sábado, no primeiro episódio inédito do reality que vinha sendo reprisado. É ver e conferir. É na Record.

Pai presente

Cauã Reymond faz questão de cuidar pessoalmente da filha Sofia e contou que acompanha as atividades escolares da menina. Ele não tem babá para a criança e costuma deixar o celular de lado quando está com ela. Bonito de se ver. Sofia é fruto do casamento anterior dele, com Grazi Massafera.

No "Balanço Geral"

A partir da próxima segunda-feira, dia 08, Reinaldo Gottino volta ao "Balanço Geral", da Record.

Abriu o coração

O ator Jean Paulo Campos abriu seu coração e não escondeu que sente o racismo presente em sua vida, mesmo convivendo no mundo da fama e do glamour. Ele mostrou seu apoio ao movimento antirracismo e citou frase de Bob Marley na música "War": "Enquanto a cor da pele for mais importante do que o brilho nos olhos, haverá guerra". E está dito.



AÇÃO SOLIDÁRIA

Equipe da Unipar produz e doa máscaras



Desenhar, cortar, costurar: trabalho tem cunho social



Uma ação coordenada pelo professor Zailton Cassita do curso de Design de Moda, acompanhada pelo Comitê de Biossegurança da Unipar, teve ótima repercussão. Neste período afetado pela covid-19, Cassita e sua equipe, formada por funcionários dos laboratórios da Unipar e de outros setores, confeccionaram 5.361 máscaras de tecido, para suprir a falta do acessório. Boa parte foi doada [ao Corpo de Bombeiros, à Uopecan e à Fundação Cândido Garcia, que repassou a famílias carentes]; o restante foi para atender os colaboradores da Unipar. Tudo foi feito na Unipar, usando os espaços e recursos do curso de Moda.



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Clara se desentende com Lica, e Malu decide falar com Edgar. Bóris critica Edgar por querer excluir Ellen da divulgação do aplicativo da biblioteca. Ellen afirma a Dóris que pode implantar o aplicativo que fez com Jota na biblioteca do colégio. Bóris elogia Ellen para Edgar, que reage com descrença. Keyla questiona Adriana sobre Deco. Telma mostra para Mitsuko a música de Tina que foi alterada por MC Pimenta. Tato avisa a Keyla que irá competir. Edgar procura Marta para falar de Lica. Tato atende uma ligação de Deco para Keyla.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Anna reconhece uma antiga caixa de seu pai nos pertences de Thomas. Jacira sofre por causa de Piatá. Dom Pedro demite Joaquim por causa de Domitila. Narcisa decide ir ao encontro de Bonifácio no Rio de Janeiro. Amália tem uma nova lembrança. Cecília conta a verdade sobre seu pai para Libério. Leopoldina se surpreende ao saber que Dom Pedro demitiu Joaquim. Dom Pedro pergunta se Thomas e Domitila se conhecem. Joaquim revela a Leopoldina que está trabalhando secretamente para Bonifácio. Anna visita Fred no presídio.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Gilda fica abalada ao saber que Sofia morreu. Peçanha conversa com Euzébia e descobre que Gilda falou a verdade para Dino. Jacaré fica atordoado ao saber por Lu da morte de Sofia. Eliza dá o dinheiro que economizou para Gilda pagar suas dívidas. Stelinha fica impressionada com a forma como Eliza trata a mãe. Lu se surpreende quando Bené mostra o cartão de visita de Lili, comprovando que os pais de Sofia estiveram à procura da filha.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Mirela propõe que o CLA se una ao CLP para ajudar a Ruth Goulart. Com a chave, Jeff retorna ao clube secreto e descobre a grande verdade sobre o grupo de Violeta. As crianças do Clubinho vigiam a casa de Pendleton para descobrir mais informações sobre Ester. Zóio não aprova a atitude de Falcão na comunidade. Ruth pede para Sophie retornar a escola. Afonso conta para Durval que deu um tempo com Fernanda por achar que é o pai do filho de Débora. Sai o resultado de DNA, e é confirmado que Cássio e Bento são pai e filho. Vini ajuda Mosquito a renovar seu visual. Os alunos começam a ensaiar para o musical de fim de ano. Luísa confronta Débora.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Wallace fica penalizado com a situação de Teodora. Baltazar conta para Tereza Cristina que Renê dormiu com Griselda. Crô cumprimenta Ferdinand, e Álvaro estranha. Juan Guilherme pede Letícia em casamento. Juan Guilherme nomeia Edvaldo como o novo gerente, e Zuleika fica inconformada. Teodora presta atenção à conversa de Pereirinha e Ferdinand sobre o tesouro escondido na casa. Griselda combina de se encontrar novamente com Renê. Teodora encontra o tesouro do chinês.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Disfarçados, Fiorina e Giuseppe comprar o cavalo Dorado no leilão. André diz para a mãe que precisam trocar de advogado para cuidar do caso de Vicente. Mateus e Dóris ficam chateados por achar que perderam o cavalo. Giuseppe revela que foi ele que comprou o cavalo para presentear Luis, que deve treinar bastante para a corrida. André conversa com o pai e conta sobre Jaime não ser confiável e estar envolvido com Regina. Safira vê Chloé chorando. Otávio abre os olhos no hospital e Rebeca fica feliz. Marina se disfarça para ir até a mansão de Regina e falar com Isabela. Sabrina acha que Mateus irá lhe pedir em namoro.

Horóscopo

Sua dificuldade de tomar decisões poderá lhe causar alguns transtornos. Alguns desafios estarão presentes e você deve saber que nem sempre é possível agradar a todos.	Momento cheio de luz para você. Favorecido para esclarecer algumas dúvidas que há tempos te rodeiam. O seu chefe poderá descobrir um talento em você que muito o beneficiará.
Bom período para conseguir aquela promoção tão esperada. As relações profissionais estarão muito favorecidas. Não se assane com alguém que já é comprometido. Isso é um problema!	Cuide bem de seu amor. Deixe de lado essa tendência de desconfiar até de sua própria sombra. Bom momento para dedicar-se ao trabalho e estudos.
Cuidado ao administrar seus conflitos. Aja com calma para não tomar decisões precipitadas e que poderão marcar toda a sua vida. Nada melhor que pensar antes de tomar qualquer atitude.	Não desperdice energia brigando com o parceiro. Se você prestar atenção, verá que está se aborrecendo só pela velha mania de ser do contra. Seja mais gentil no terreno amoroso.
Poderá ter certa instabilidade emocional. Cuidado para não esquecer seus compromissos. Você pode até compor lindos poemas, mas não se esqueça dos aspectos práticos da vida.	Aproveite para fazer algumas mudanças em suas relações. O momento é de forte impulso para novidades. Aproveite e jogue fora tudo o que não está prestando em sua vida.
Neste período nem que você não esteja inteiramente de acordo com seu amor, experimente ceder. Você vai ficar feliz só para ver o outro satisfeito. Não custa nada e você se aproxima.	Cuidado com exageros na alimentação, no sexo e no álcool. Lembre-se que sua vida é muito preciosa para ser jogada no lixo. A alegria de viver responsabilmente não tem preço.
Pode ser que os últimos tempos tenham sido monótonos e cheios de responsabilidades. Neste período reaja. Mesmo que em casa, divirta-se. Aproveite para espalhar suas ideias!	Apesar da crise o período está favorável para você ir à luta, principalmente no terreno financeiro e profissional. Poderá até ser promovido ou ganhar um aumento de salário.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

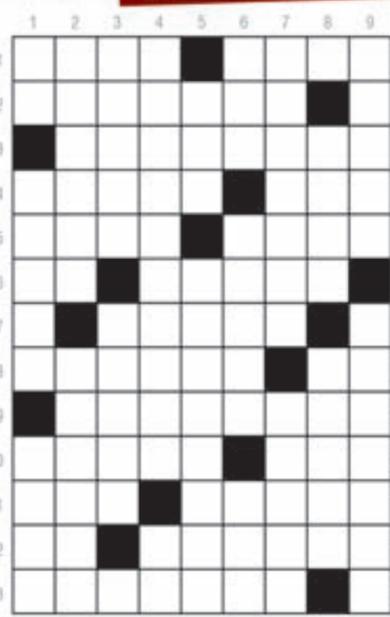
A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Bala também conhecida como jujuba / (Res do) Andar térreo
2. Depósito de sedimentos deixado nas praias ou nas margens de rios por inundações ou enchentes
3. A maior serpente do mundo
4. O escritor Veríssimo (1905-1975), de "Incidente em Antares" / A banda de rock, do sucesso "Losing my Religion"
5. Cebolinha-japonesa / Uma peça da suspensão dos carros
6. (Pop.) Combinado! / A capital do Tibete
7. Pleno, completo
8. Encerado / Partículas que se acumulam sobre móveis e objetos sem limpeza
9. O escritor dinamarquês Hans Christian (1805-1875), conhecido por seus contos infantis
10. Protetor, defensor / Abreviatura de engenharia
11. Um pouco de... gororoba / Relativo a ovelhas, cordeiros e carneiros
12. D / Utilizável
13. Flor multicor, semelhante à papoula.

VERTICAIS

1. O símbolo químico do galio / Naquela ocasião / A que não falta nenhuma parte (fem.)
2. Fábrica de material de construção / O Ralph estilista de moda
3. Fornecer, prover / Grupo de cem objetos
4. Desmoralizado / 1
5. Árvore que emprestou seu nome a uma cidade do CE / Que tem muitas heras
6. Animal encontrado no mundo todo como pet / O oposto de menor / Um veículo para transporte escolar, viagens etc.
7. Que enobrece / Líquido que circula na planta
8. Daquela mulher / (It.) Um formato de macarrão muito consumido
9. O político norte-americano Barack, ex-presidente do país / Molusco cuja carne é muito apreciada, especialmente na cozinha italiana.



SEM PRECONCEITO

Neymar se une a outros jogadores e se manifesta contra o racismo em rede social

São Paulo, (AE) - Um dos jogadores brasileiros de maior destaque dentro e fora dos gramados na atualidade, o atacante Neymar aderiu nesta terça-feira à onda de protestos contra o racismo e a violência policial aos negros, depois da morte do norte-americano George Floyd, ocorrida no último dia 25, em uma ação policial na cidade de Minneapolis, nos Estados Unidos.

O craque do Paris Saint-Germain e da seleção brasileira manifestou o seu apoio, através de suas redes sociais, à campanha com a hashtag #BlackLivesMatter, que em português significa "Vidas negras importam". Neymar aproveitou outra campanha, a "#Blackout-Tuesday", que está ocorrendo nas redes sociais nesta terça-feira, com perfis usando imagens na cor preta.

Os protestos contra o racismo estão acontecendo com intensidade após o assassinato do ex-segurança negro por um policial branco. A morte de Floyd causou uma série



Neymar foi cobrado e se posicionou ontem sobre o racismo

de manifestações em todo o território norte-americano, inclusive de esportistas como LeBron James

e Lewis Hamilton, e logo ganhou as redes sociais em todo o mundo.

As manifestações con-

tra o racismo também chegaram ao futebol, principalmente no último fim de semana, quando jogadores

aproveitaram a rodada do Campeonato Alemão para se posicionarem contra a violência policial à popu-

lação negra.

Nesta semana, clubes ingleses começaram a mostrar o seu apoio à causa. Na segunda-feira, jogadores do Liverpool se ajoelharam no gramado do estádio Anfield Road, em Liverpool, como forma de homenagear Floyd. O mesmo foi feito pelo elenco do Chelsea durante um treinamento nesta terça.

O apoio dos jogadores de futebol ao movimento ocorre após o sétimo dia de protestos nos Estados Unidos. As manifestações começaram depois que um vídeo foi divulgado, no qual Floyd, que sofria de doença arterial coronariana e doença cardíaca hipertensiva, morreu asfixiado por um policial em Minneapolis, no estado americano de Minnesota.

O oficial Derek Chauvin ficou durante 8 minutos e 46 segundos pressionando o pescoço do homem negro de 40 anos com o joelho. Imagens foram divulgadas e o policial acabou demitido e preso, acusado de assassinato e homicídio culposo (quando não tem a intenção de matar).

▼ Fifa pede "bom senso" sobre possíveis punições para quem homenagear George Floyd

Zurique, (AE) - A Fifa pediu "bom senso" na aplicação de possíveis punições a jogadores ou clubes que homenageiem durante partidas o norte-americano George Floyd, cuja morte no último dia 25 após uma ação policial gerou uma onda de protestos antirracistas nos Estados Unidos. Em um comunicado oficial emitido nesta terça-feira, a entidade pede às federações nacionais para mostrar alguma flexibilidade, como foi feito pela Federação Alemã de Futebol (DFB, na sigla em alemão) após vários atletas terem prestado alguma homenagem no final de semana.

"A Fifa compreende totalmente o sentimento profundo e as preocupações mostradas por vários jogadores devido às trágicas circunstâncias do caso de George Floyd", afirmou a entidade.

O organismo que comanda o futebol mundial lembra que a aplicação das leis (que preveem penas para jogadores que mostrem mensagens políticas durante os jogos) é da responsabilidade dos organizadores das competições, mas pede que se use "bom senso e se tenha em consideração o contexto que envolvem estes eventos".

O futebol tem sido muito criticado por fazer pouco para erradicar o racismo, mas a Fifa garante que se tem "expressado repetidamente (...) contra o racismo e a discriminação de qualquer espécie". "Recentemente (a Fifa) reforçou as suas próprias regras disciplinares para tentar ajudar a erradicar esses comportamentos", prosseguiu o comunicado.

George Floyd, um afro-americano de 46 anos, morreu em Minneapolis, no estado americano de Minnesota, depois de um policial branco ter pressionado o seu pescoço no chão com o joelho durante cerca de oito minutos em uma operação de detenção, apesar de Floyd dizer que não conseguia respirar.

Desde a divulgação das imagens nas redes sociais, tem acontecido protestos contra a violência policial e o racismo em dezenas de cidades norte-americanas, algumas das quais foram palco de atos de vandalismo.

Pelo menos quatro mil pessoas foram detidas e o toque de recolher obrigatório foi imposto em várias cidades, incluindo Washington e Nova York, mas diversos comentários do presidente norte-americano, Donald Trump, contra os manifestantes têm intensificado os protestos.

Pelé também adere à campanha nas redes sociais em protesto contra o racismo

Santos, (AE) - Maior nome da história do futebol, Pelé aderiu nesta terça-feira à iniciativa #BlackOutTuesday, que pede um momento de reflexão e protesto contra o racismo. A ideia surgiu após o assassinato de George Floyd, um homem negro de 40 anos, em Minneapolis, nos Estados Unidos, em 25 de maio.

Pelé participou da ação ao publicar uma imagem toda preta em seu perfil no Instagram, seguindo as instruções dos organizadores do movimento, que pedem para que nenhuma outra atividade seja realizada nas redes sociais nesta terça-feira.

A iniciativa, liderada por estrelas da indústria musical, contou com a participação de outras importantes personalidades do esporte, como os ex-boxeadores Mike Tyson e Evander Holyfield, o ex-velocista Usain Bolt, os jogadores de basquete LeBron James e Stephen Curry e a tenista Naomi Osaka, a atleta mais bem paga do mundo nos últimos 12 meses. O atacante Neymar também protestou contra o racismo nesta terça-feira.

"2 de junho de 2020. Sem postagens nas redes



Pelé pediu um momento de reflexão sobre o assunto

sociais. Somente postem uma imagem toda preta em todas as plataformas. Suspendam todas as transmissões em todas as plataformas de música e no YouTube por um dia.

Cancelem, encerrem, suspendam as participações em estúdios de dança, classes e reuniões. Encontrem maneiras de ajudar sua comunidade. Reforce seu conhecimento sobre

as relações raciais contemporâneas e a história sócio-política e econômica dos negros nos Estados Unidos #VidasNegrasImportam #OShowPrecisaSerPausado", escreveu Osaka em seu perfil no Instagram.

Os protestos contra o racismo estão acontecendo com intensidade após o assassinato do ex-segurança negro por um policial branco. A morte de Floyd causou uma série de manifestações em todo o território norte-americano. O oficial Derek Chauvin ficou durante 8 minutos e 46 segundos pressionando o pescoço do homem negro de 40 anos com o joelho. Imagens foram divulgadas e o policial acabou demitido e preso, acusado de assassinato e homicídio culposo (quando não tem a intenção de matar).

Cazares dá festa durante a quarentena e será multado em cerca de R\$ 130 mil

São Paulo, (AE) - O meia Cazares, do Atlético Mineiro, promoveu uma festa no condomínio onde mora, em Lagoa Santa, e será multado em até R\$ 132 mil pela prefeitura da cidade, localizada na região metropolitana de Belo Horizonte, por desrespeitar o decreto municipal que proíbe esse tipo de aglomeração durante o período da pandemia do coronavírus. Recentemente, ele testou positivo para a covid-19, em exame realizado pelo

seu time.

A festa que provocará a punição a Cazares ocorreu em 15 de maio, de acordo com informações da assessoria de imprensa da Prefeitura de Lagoa Santa. Após a denúncia de vizinhos, que fizeram diversas reclamações, as autoridades que foram ao local detectaram que havia entre 20 a 30 pessoas na confraternização do meia equatoriano.

O decreto municipal 4.009, de 2020, proíbe festas e confraternizações em

casas, sítios e condomínios com aglomerações. A multa máxima pode chegar a R\$ 132 mil. E o valor a ser pago por Cazares tende a ser o máximo - ou próximo dele - porque o equatoriano é reincidente. Também pesa, além do descumprimento da legislação, o número de pessoas presentes na festa.

Essa não foi a primeira vez que se torna pública uma atividade de Cazares de desrespeito às medidas de isolamento social.

Vestibular de Inverno UNOPAR 2020.2

IMPERDÍVEL!

Concorra a **ISENÇÃO** da primeira mensalidade.

PARA DIMINUIR A DISTÂNCIA ENTRE VOCÊ E O SEU DIPLOMA.

PODE COMPARAR. EAD ASSIM É UNOPAR. FAÇA JÁ SUA PROVA unopar.br

Polo Umuarama - Colégio Global

(44) 98819 - 5476 ou (44) 3621 - 4707

(44) 98816 - 8229

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar	3622-5888 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1983
Polícia Civil	3621-2650 ou 197	Câmara Municipal	3621-0730
Delegacia da Mulher	3620-4517	Fórum	3621-9440
Instituto Médico Legal	3620-4163	Azeite	3622-5878
Guarda Municipal	3906-1112 ou 190	Pronto Atendimento	3906-1811
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Saneap	99902000115
Polícia Rodoviária	3678-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7636	Rádio Ilustrado	3622-5800
Prefeitura Municipal	3621-4141		

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - todos os nossos serviços são acompanhados de certificado de garantia. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS - FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos, Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será **GRATUITA**, desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, berçoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA



- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 99996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

CHEVROLET

OMEGA CD 2007/2008
Completo, automatico, australiano, preto. R\$35.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R\$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R\$ 24.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05
Prata, completa. R\$ 24.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4 13/13, branca, completo. R\$ 26.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VENDE-SE
Fiat Toro Volcano 2016/2017, diesel 4x4, único dono. 41.000km rodados. R\$ 95.000,00. Interessados tratar pelo Telefone 99956-8215 com Diogo.

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completo, preto. R\$ 19.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R\$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2018
Prata, placa de Umuarama, os 5 pneus novos. R\$ 81.900,00 sem troca. Interessados tratar pelo telefones: (44) 99976-0509 Carlos

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R\$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R\$ 120.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 99/2000
Verde, completo. R\$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.6 2006/2006
Completa, prata. R\$ 18.000,00. Fones: (44) 99977-2696 / 99901-1509.

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidráulica, branca, 4 portas. R\$ 21.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 99977-2696 / 99901-1509.

MOTOS

BIZ +125 2010
Vermelha. R\$ 6.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS 

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PYRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 124.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R\$ 33.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	CINZA	COMPLETO	R\$ 47.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 59.900,00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 74.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 163.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000 

Promoção

Vendemos jornais velhos por R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 CARGA HORÁRIA HORAS

NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

ALUGA-SE. Sala comercial ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Notícias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
(Denúncia Pública Figueiredo Melato)
Torna público que requereu a (Instituto de Água e Terra), para (lotamento de chácaras na cidade de Alto Paraíso - PR, no município de Alto Paraíso - PR, no Estado do Paraná, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferência Diretas do FNDE ao FNAE - Principal	01/06/2020	4.236,80
TOTAL REPASSE		4.236,80

Alto Paraíso, 02 de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 90/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: STEEL CACAMBAS LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de Polipropileno Simples e Caçambas, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de junho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 18/2020.
Alto Piquiri - PR, 02 de junho de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 91/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: STEEL CACAMBAS LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de Polipropileno Simples e Caçambas, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de junho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 18/2020.
Alto Piquiri - PR, 02 de junho de 2020.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEVERSON NOGUEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 024/2020 - COTAS EXCLUSIVAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, SIMILARES, FARMACOS, CONSTANTES DAS TABELAS CMI, CMV, CMF, CMG, CMH, CMJ, CMK, CML, CMN, CMO, CMP, CMQ, CMR, CMS, CMT, CMU, CMV, CMW, CMX, CMY, CMZ, CM3, CM4, CM5, CM6, CM7, CM8, CM9, CM10, CM11, CM12, CM13, CM14, CM15, CM16, CM17, CM18, CM19, CM20, CM21, CM22, CM23, CM24, CM25, CM26, CM27, CM28, CM29, CM30, CM31, CM32, CM33, CM34, CM35, CM36, CM37, CM38, CM39, CM40, CM41, CM42, CM43, CM44, CM45, CM46, CM47, CM48, CM49, CM50, CM51, CM52, CM53, CM54, CM55, CM56, CM57, CM58, CM59, CM60, CM61, CM62, CM63, CM64, CM65, CM66, CM67, CM68, CM69, CM70, CM71, CM72, CM73, CM74, CM75, CM76, CM77, CM78, CM79, CM80, CM81, CM82, CM83, CM84, CM85, CM86, CM87, CM88, CM89, CM90, CM91, CM92, CM93, CM94, CM95, CM96, CM97, CM98, CM99, CM100, CM101, CM102, CM103, CM104, CM105, CM106, CM107, CM108, CM109, CM110, CM111, CM112, CM113, CM114, CM115, CM116, CM117, CM118, CM119, CM120, CM121, CM122, CM123, CM124, CM125, CM126, CM127, CM128, CM129, CM130, CM131, CM132, CM133, CM134, CM135, CM136, CM137, CM138, CM139, CM140, CM141, CM142, CM143, CM144, CM145, CM146, CM147, CM148, CM149, CM150, CM151, CM152, CM153, CM154, CM155, CM156, CM157, CM158, CM159, CM160, CM161, CM162, CM163, CM164, CM165, CM166, CM167, CM168, CM169, CM170, CM171, CM172, CM173, CM174, CM175, CM176, CM177, CM178, CM179, CM180, CM181, CM182, CM183, CM184, CM185, CM186, CM187, CM188, CM189, CM190, CM191, CM192, CM193, CM194, CM195, CM196, CM197, CM198, CM199, CM200, CM201, CM202, CM203, CM204, CM205, CM206, CM207, CM208, CM209, CM210, CM211, CM212, CM213, CM214, CM215, CM216, CM217, CM218, CM219, CM220, CM221, CM222, CM223, CM224, CM225, CM226, CM227, CM228, CM229, CM230, CM231, CM232, CM233, CM234, CM235, CM236, CM237, CM238, CM239, CM240, CM241, CM242, CM243, CM244, CM245, CM246, CM247, CM248, CM249, CM250, CM251, CM252, CM253, CM254, CM255, CM256, CM257, CM258, CM259, CM260, CM261, CM262, CM263, CM264, CM265, CM266, CM267, CM268, CM269, CM270, CM271, CM272, CM273, CM274, CM275, CM276, CM277, CM278, CM279, CM280, CM281, CM282, CM283, CM284, CM285, CM286, CM287, CM288, CM289, CM290, CM291, CM292, CM293, CM294, CM295, CM296, CM297, CM298, CM299, CM300, CM301, CM302, CM303, CM304, CM305, CM306, CM307, CM308, CM309, CM310, CM311, CM312, CM313, CM314, CM315, CM316, CM317, CM318, CM319, CM320, CM321, CM322, CM323, CM324, CM325, CM326, CM327, CM328, CM329, CM330, CM331, CM332, CM333, CM334, CM335, CM336, CM337, CM338, CM339, CM340, CM341, CM342, CM343, CM344, CM345, CM346, CM347, CM348, CM349, CM350, CM351, CM352, CM353, CM354, CM355, CM356, CM357, CM358, CM359, CM360, CM361, CM362, CM363, CM364, CM365, CM366, CM367, CM368, CM369, CM370, CM371, CM372, CM373, CM374, CM375, CM376, CM377, CM378, CM379, CM380, CM381, CM382, CM383, CM384, CM385, CM386, CM387, CM388, CM389, CM390, CM391, CM392, CM393, CM394, CM395, CM396, CM397, CM398, CM399, CM400, CM401, CM402, CM403, CM404, CM405, CM406, CM407, CM408, CM409, CM410, CM411, CM412, CM413, CM414, CM415, CM416, CM417, CM418, CM419, CM420, CM421, CM422, CM423, CM424, CM425, CM426, CM427, CM428, CM429, CM430, CM431, CM432, CM433, CM434, CM435, CM436, CM437, CM438, CM439, CM440, CM441, CM442, CM443, CM444, CM445, CM446, CM447, CM448, CM449, CM450, CM451, CM452, CM453, CM454, CM455, CM456, CM457, CM458, CM459, CM460, CM461, CM462, CM463, CM464, CM465, CM466, CM467, CM468, CM469, CM470, CM471, CM472, CM473, CM474, CM475, CM476, CM477, CM478, CM479, CM480, CM481, CM482, CM483, CM484, CM485, CM486, CM487, CM488, CM489, CM490, CM491, CM492, CM493, CM494, CM495, CM496, CM497, CM498, CM499, CM500, CM501, CM502, CM503, CM504, CM505, CM506, CM507, CM508, CM509, CM510, CM511, CM512, CM513, CM514, CM515, CM516, CM517, CM518, CM519, CM520, CM521, CM522, CM523, CM524, CM525, CM526, CM527, CM528, CM529, CM530, CM531, CM532, CM533, CM534, CM535, CM536, CM537, CM538, CM539, CM540, CM541, CM542, CM543, CM544, CM545, CM546, CM547, CM548, CM549, CM550, CM551, CM552, CM553, CM554, CM555, CM556, CM557, CM558, CM559, CM560, CM561, CM562, CM563, CM564, CM565, CM566, CM567, CM568, CM569, CM570, CM571, CM572, CM573, CM574, CM575, CM576, CM577, CM578, CM579, CM580, CM581, CM582, CM583, CM584, CM585, CM586, CM587, CM588, CM589, CM590, CM591, CM592, CM593, CM594, CM595, CM596, CM597, CM598, CM599, CM600, CM601, CM602, CM603, CM604, CM605, CM606, CM607, CM608, CM609, CM610, CM611, CM612, CM613, CM614, CM615, CM616, CM617, CM618, CM619, CM620, CM621, CM622, CM623, CM624, CM625, CM626, CM627, CM628, CM629, CM630, CM631, CM632, CM633, CM634, CM635, CM636, CM637, CM638, CM639, CM640, CM641, CM642, CM643, CM644, CM645, CM646, CM647, CM648, CM649, CM650, CM651, CM652, CM653, CM654, CM655, CM656, CM657, CM658, CM659, CM660, CM661, CM662, CM663, CM664, CM665, CM666, CM667, CM668, CM669, CM670, CM671, CM672, CM673, CM674, CM675, CM676, CM677, CM678, CM679, CM680, CM681, CM682, CM683, CM684, CM685, CM686, CM687, CM688, CM689, CM690, CM691, CM692, CM693, CM694, CM695, CM696, CM697, CM698, CM699, CM700, CM701, CM702, CM703, CM704, CM705, CM706, CM707, CM708, CM709, CM710, CM711, CM712, CM713, CM714, CM715, CM716, CM717, CM718, CM719, CM720, CM721, CM722, CM723, CM724, CM725, CM726, CM727, CM728, CM729, CM730, CM731, CM732, CM733, CM734, CM735, CM736, CM737, CM738, CM739, CM740, CM741, CM742, CM743, CM744, CM745, CM746, CM747, CM748, CM749, CM750, CM751, CM752, CM753, CM754, CM755, CM756, CM757, CM758, CM759, CM760, CM761, CM762, CM763, CM764, CM765, CM766, CM767, CM768, CM769, CM770, CM771, CM772, CM773, CM774, CM775, CM776, CM777, CM778, CM779, CM780, CM781, CM782, CM783, CM784, CM785, CM786, CM787, CM788, CM789, CM790, CM791, CM792, CM793, CM794, CM795, CM796, CM797, CM798, CM799, CM800, CM801, CM802, CM803, CM804, CM805, CM806, CM807, CM808, CM809, CM810, CM811, CM812, CM813, CM814, CM815, CM816, CM817, CM818, CM819, CM820, CM821, CM822, CM823, CM824, CM825, CM826, CM827, CM828, CM829, CM830, CM831, CM832, CM833, CM834, CM835, CM836, CM837, CM838, CM839, CM840, CM841, CM842, CM843, CM844, CM845, CM846, CM847, CM848, CM849, CM850, CM851, CM852, CM853, CM854, CM855, CM856, CM857, CM858, CM859, CM860, CM861, CM862, CM863, CM864, CM865, CM866, CM867, CM868, CM869, CM870, CM871, CM872, CM873, CM874, CM875, CM876, CM877, CM878, CM879, CM880, CM881, CM882, CM883, CM884, CM885, CM886, CM887, CM888, CM889, CM890, CM891, CM892, CM893, CM894, CM895, CM896, CM897, CM898, CM899, CM900, CM901, CM902, CM903, CM904, CM905, CM906, CM907, CM908, CM909, CM910, CM911, CM912, CM913, CM914, CM915, CM916, CM917, CM918, CM919, CM920, CM921, CM922, CM923, CM924, CM925, CM926, CM927, CM928, CM929, CM930, CM931, CM932, CM933, CM934, CM935, CM936, CM937, CM938, CM939, CM940, CM941, CM942, CM943, CM944, CM945, CM946, CM947, CM948, CM949, CM950, CM951, CM952, CM953, CM954, CM955, CM956, CM957, CM958, CM959, CM960, CM961, CM962, CM963, CM964, CM965, CM966, CM967, CM968, CM969, CM970, CM971, CM972, CM973, CM974, CM975, CM976, CM977, CM978, CM979, CM980, CM981, CM982, CM983, CM984, CM985, CM986, CM987, CM988, CM989, CM990, CM991, CM992, CM993, CM994, CM995, CM996, CM997, CM998, CM999, CM1000, CM1001, CM1002, CM1003, CM1004, CM1005, CM1006, CM1007, CM1008, CM1009, CM1010, CM1011, CM1012, CM1013, CM1014, CM1015, CM1016, CM1017, CM1018, CM1019, CM1020, CM1021, CM1022, CM1023, CM1024, CM1025, CM1026, CM1027, CM1028, CM1029, CM1030, CM1031, CM1032, CM1033, CM1034, CM1035, CM1036, CM1037, CM1038, CM1039, CM1040, CM1041, CM1042, CM1043, CM1044, CM1045, CM1046, CM1047, CM1048, CM1049, CM1050, CM1051, CM1052, CM1053, CM1054, CM1055, CM1056, CM1057, CM1058, CM1059, CM1060, CM1061, CM1062, CM1063, CM1064, CM1065, CM1066, CM1067, CM1068, CM1069, CM1070, CM1071, CM1072, CM1073, CM1074, CM1075, CM1076, CM1077, CM1078, CM1079, CM1080, CM1081, CM1082, CM1083, CM1084, CM1085, CM1086, CM1087, CM1088, CM1089, CM1090, CM1091, CM1092, CM1093, CM1094, CM1095, CM1096, CM1097, CM1098, CM1099, CM1100, CM1101, CM1102, CM1103, CM1104, CM1105, CM1106, CM1107, CM1108, CM1109, CM1110, CM1111, CM1112, CM1113, CM1114, CM1115, CM1116, CM1117, CM1118, CM1119, CM1120, CM1121, CM1122, CM1123, CM1124, CM1125, CM1126, CM1127, CM1128, CM1129, CM1130, CM1131, CM1132, CM1133, CM1134, CM1135, CM1136, CM1137, CM1138, CM1139, CM1140, CM1141, CM1142, CM1143, CM1144, CM1145, CM1146, CM1147, CM1148, CM1149, CM1150, CM1151, CM1152, CM1153, CM1154, CM1155, CM1156, CM1157, CM1158, CM1159, CM1160, CM1161, CM1162, CM1163, CM1164, CM1165, CM1166, CM1167, CM1168, CM1169, CM1170, CM1171, CM1172, CM1173, CM1174, CM1175, CM1176, CM1177, CM1178, CM1179, CM1180, CM1181, CM1182, CM1183, CM1184, CM1185, CM1186, CM1187, CM1188, CM1189, CM1190, CM1191, CM1192, CM1193, CM1194, CM1195, CM1196, CM1197, CM1198, CM1199, CM1200, CM1201, CM1202, CM1203, CM1204, CM1205, CM1206, CM1207, CM1208, CM1209, CM1210, CM1211, CM1212, CM1213, CM1214, CM1215, CM1216, CM1217, CM1218, CM1219, CM1220, CM1221, CM1222, CM1223, CM1224, CM1225, CM1226, CM1227, CM1228, CM1229, CM1230, CM1231, CM1232, CM1233, CM1234, CM1235, CM1236, CM1237, CM1238, CM1239, CM1240, CM1241, CM1242, CM1243, CM1244, CM1245, CM1246, CM1247, CM1248, CM1249, CM1250, CM1251, CM1252, CM1253, CM1254, CM1255, CM1256, CM1257, CM1258, CM1259, CM1260, CM1261, CM1262, CM1263, CM1264, CM1265, CM1266, CM1267, CM1268, CM1269, CM1270, CM1271, CM1272, CM1273, CM1274, CM1275, CM1276, CM1277, CM1278, CM1279, CM1280, CM1281, CM1282, CM1283, CM1284, CM1285, CM1286, CM1287, CM1288, CM1289, CM1290, CM1291, CM1292, CM1293, CM1294, CM1295, CM1296, CM1297, CM1298, CM1299, CM1300, CM1301, CM1302, CM1303, CM1304, CM1305, CM1306, CM1307, CM1308, CM1309, CM1310, CM1311, CM1312, CM1313, CM1314, CM1315, CM1316, CM1317, CM1318, CM1319, CM1320, CM1321, CM1322, CM1323, CM1324, CM1325, CM1326, CM1327, CM1328, CM1329, CM1330, CM1331, CM1332, CM1333, CM1334, CM1335, CM1336, CM1337, CM1338, CM1339, CM1340, CM1341, CM1342, CM1343, CM1344, CM1345, CM1346, CM1347, CM1348, CM1349, CM1350, CM1351, CM1352, CM1353, CM1354, CM1355, CM1356, CM1357, CM1358, CM1359, CM1360, CM1361, CM1362, CM1363, CM1364, CM1365, CM1366, CM1367, CM1368, CM1369, CM1370, CM1371, CM1372, CM1373, CM1374, CM1375, CM1376, CM1377, CM1378, CM1379, CM1380, CM1381, CM1382, CM1383, CM1384, CM1385, CM1386, CM1387, CM1388, CM1389, CM1390, CM1391, CM1392, CM1393, CM1394, CM1395, CM1396, CM1397, CM1398, CM1399, CM1400, CM1401, CM1402, CM1403, CM1404, CM1405, CM1406, CM1407, CM1408, CM1409, CM1410, CM1411, CM1412, CM1413, CM1414, CM1415, CM1416, CM1417, CM1418, CM1419, CM1420, CM1421, CM1422, CM1423, CM1424, CM1425, CM1426, CM1427, CM1428, CM1429, CM1430, CM1431, CM1432, CM1433, CM1434, CM1435, CM1436, CM1437, CM1438, CM1439, CM1440, CM1441, CM1442, CM1443, CM1444, CM1445, CM1446, CM1447, CM1448, CM1449, CM1450, CM1451, CM1452, CM1453, CM1454, CM1455, CM1456, CM1457, CM1458, CM1459, CM1460, CM1461, CM1462, CM1463, CM1464, CM1465, CM1466, CM1467, CM1468, CM1469, CM1470, CM1471, CM1472, CM1473, CM1474, CM1475, CM1476, CM1477, CM1478, CM1479, CM1480, CM1481, CM1482, CM1483, CM1484, CM1485, CM1486, CM1487, CM1488, CM1489, CM1490, CM1491, CM1492, CM1493, CM1494, CM1495, CM1496, CM1497, CM1498, CM1499, CM1500, CM1501, CM1502, CM1503, CM1504, CM1505, CM1506, CM1507, CM1508, CM1509, CM1510, CM1511, CM1512, CM1513, CM1514, CM1515, CM1516, CM1517, CM1518, CM1519, CM1520, CM1521, CM1522, CM1523, CM1524, CM1525, CM1526, CM1527, CM1528, CM1529, CM1530, CM1531, CM1532, CM1533, CM1534, CM1535, CM1536, CM1537, CM1538, CM1539, CM1540, CM1541, CM1542, CM1543, CM1544, CM1545, CM1546, CM1547, CM1548, CM1549, CM1550, CM1551, CM1552, CM1553, CM1554, CM1555, CM1556, CM1557, CM1558, CM1559, CM1560, CM1561, CM1562, CM1563, CM1564, CM1565, CM1566, CM1567, CM1568, CM1569, CM1570, CM1571, CM1572, CM1573, CM1574, CM1575, CM1576, CM1577, CM1578, CM1579, CM1580, CM1581, CM1582, CM1583, CM1584, CM1585, CM1586, CM1587, CM1588, CM1589, CM1590, CM1591, CM1592, CM1593, CM1594, CM1595, CM1596, CM1597, CM1598, CM1599, CM1600, CM1601, CM1602, CM1603, CM1604, CM1605, CM1606, CM1607, CM1608, CM1609, CM1610, CM1611, CM1612, CM1613, CM1614, CM1615, CM1616, CM1617, CM1618, CM1619, CM1620, CM1621, CM1622, CM1623, CM1624, CM1625, CM1626, CM1627, CM1628, CM1629, CM1630, CM1631, CM1632, CM1633, CM1634, CM1635, CM1636, CM1637, CM1638, CM1639, CM1640, CM1641, CM1642, CM1643, CM1644, CM1645, CM1646, CM1647, CM1648, CM1649, CM1650, CM1651, CM1652, CM1653, CM1654, CM1655, CM1656, CM1657, CM1658, CM1659, CM1660, CM1661, CM1662, CM1663, CM1664, CM1665, CM1666, CM1667, CM1668, CM1669, CM1670, CM1671, CM1672, CM1673, CM1674, CM1675, CM1676, CM1677, CM1678, CM1679, CM1680, CM1681, CM1682, CM1683, CM1684, CM1685, CM1686, CM1687, CM1688, CM1689, CM1690, CM1691, CM1692, CM1693, CM1694, CM1695, CM1696, CM1697, CM1698, CM1699, CM1700, CM1701, CM1702, CM1703, CM1704, CM1705, CM1706, CM1707, CM1708, CM1709, CM1710, CM1711, CM1712, CM1713, CM1714, CM1715, CM1716, CM1717, CM1718, CM1719, CM1720, CM1721, CM1722, CM1723, CM1724, CM1725, CM1726, CM1727, CM1728, CM1729, CM1730, CM1731, CM1732, CM1733, CM1734, CM1735, CM1736, CM1737, CM1738, CM1739, CM1740, CM1741, CM1742, CM1743, CM1744, CM1745, CM1746, CM1747, CM1748, CM1749, CM1750, CM1751, CM1752, CM1753, CM1754, CM1755, CM1756, CM1757, CM1758, CM1759, CM1760, CM1761, CM1762, CM1763, CM1764, CM1765, CM1766, CM1767, CM1768, CM1769, CM1770, CM1771, CM1772, CM1773, CM1774, CM1775, CM1776, CM1777, CM1778, CM1779, CM1780, CM1781, CM1782, CM1783, CM1784, CM1785, CM1786, CM1787, CM1788, CM1789, CM1790, CM1791, CM1792, CM1793, CM1794, CM1795, CM1796, CM1797, CM1798, CM1799, CM1800, CM1801, CM1802, CM1803, CM1804, CM1805, CM1806, CM1807, CM1808, CM1809, CM1810, CM1811, CM1812, CM1813, CM1814, CM1815, CM1816, CM1817, CM1818, CM1819, CM1820, CM1821, CM1822, CM1823, CM1824, CM1825, CM1826, CM1827, CM1828, CM1829, CM1830, CM1831, CM1832, CM1833, CM1834, CM1835, CM1836, CM1837, CM1838, CM1839, CM1840, CM1841, CM1842, CM1843, CM1844, CM1845, CM1846, CM1847, CM1848, CM1849, CM1850, CM1851, CM1852, CM1853, CM1854, CM1855, CM1856, CM1857, CM1858, CM1859, CM1860, CM1861, CM1862, CM1863, CM1864, CM1865, CM1866, CM1867, CM1868, CM1869, CM1870, CM1871, CM1872, CM1873, CM1874, CM1875, CM1876, CM1877, CM1878, CM1879, CM1880, CM1881, CM1882, CM1883, CM1884, CM1885, CM1886, CM1887, CM1888, CM1889, CM1890, CM1891, CM1892, CM1893, CM1894, CM1895, CM1896, CM1897, CM1898, CM1899, CM1900, CM1901, CM1902, CM1903, CM1904, CM1905, CM1906, CM1907, CM1908, CM1909, CM1910, CM1911, CM1912, CM1913, CM1914, CM1915, CM1916, CM1917, CM1918, CM1919, CM1920, CM1921, CM1922, CM1923, CM1924, CM1925,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 110/2020, de 01 de Junho de 2020. SIMULA: Nomeia servidora para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 112/2020, de 02 de Junho de 2020. SIMULA: Concede férias fracionadas de 8 dias a servidora abaixo relacionada...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 113/2020, de 02 de Junho de 2020. SIMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 114/2020, de 02 de Junho de 2020. SIMULA: Delega poderes ao servidor Municipal e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 94/2020 de 01/06/2020. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. PORTARIA Nº 060/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020. PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 024/2020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 95/2020 de 01/06/2020. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 96/2020 de 01/06/2020. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. LEI Nº 1.705/2020. SIMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de multa ambiental...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EM E, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE LEI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 179/2020. RELATÓRIO DE VIAGEM DESTINO: CAFELÂNDIA Pr SAÍDA: 29/05/2020 às 17:15 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 181/2020. RELATÓRIO DE VIAGEM DESTINO: CASCAVEL Pr SAÍDA: 02/06/2020 às 04:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 182/2020. RELATÓRIO DE VIAGEM DESTINO: MARINGÁ Pr SAÍDA: 05/06/2020 às 06:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Marca, Valor Unit., Valor. Total. Includes items like KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS, INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Marca, Valor Unit., Valor. Total. Includes items like KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 7500 BTUS, KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Marca, Valor Unit., Valor. Total. Includes items like MOTOR DE VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 A 9000 BTUS SAMSUNG, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Marca, Valor Unit., Valor. Total. Includes items like PLACA ELETRÔNICA PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS LG, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Marca, Valor Unit., Valor. Total. Includes items like KIT PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS, INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Marca, Valor Unit., Valor. Total. Includes items like LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS INCLUINDO EVAPORADORA, etc.

- CONDIÇÕES: 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2 - O fornecimento das peças e mão de obra ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Estado do Paraná. AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo Nº 4 Ref: CONTRATO Nº97/2017. Contratante: Município de Perobal.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
Nos 29 dias do mês de junho de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa ANEZJA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, estabelecida à Av. Paul Barbosa Dias, 139, CEP 87.530-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 06.029.558/0001-86, neste ato representado por PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.351.300-8 e do CPF/MF nº 974.011.969-72, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de Abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
Nos 29 dias do mês de abril de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 5155, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.121.504/0001-22, neste ato representado por NEILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, RG nº 1.222.052-9 e do CPF/MF nº 507.911.179-87, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de Abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
Nos 29 dias do mês de abril de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, estabelecida à Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727, CEP 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 32.722.664/0001-50, neste ato representado por CELIO JOAO LOPES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, RG nº 4.643.832-9 e do CPF/MF nº 930.017.389-87, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de Abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
Nos 29 dias do mês de abril de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa EDUARDO PAPELARIA UMUARAMA LTDA - EPP, estabelecida à Av. Brasil, 2424, CEP 87.503-420, Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 03.895.029/0001-77, neste ato representado por RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.195.917-1 e do CPF/MF nº 032.248.979-29, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de Abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
EDUARDO PAPELARIA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
Nos 05 dias do mês de maio de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa EDUARDO PAPELARIA UMUARAMA LTDA - EPP, estabelecida à Av. Brasil, 2424, CEP 87.503-420, Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 03.895.029/0001-77, neste ato representado por RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.195.917-1 e do CPF/MF nº 032.248.979-29, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 07 de Maio de 2020 e término em 06 de Maio de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
EDUARDO PAPELARIA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
Nos 05 dias do mês de maio de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 4158, CEP 87.501-170, Centro Zona de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 02.118.251/0001-09, neste ato representado por ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileira, empresária, residente e domiciliada, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.322.389-7 e do CPF/MF nº 526.771.929-34, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 07 de Maio de 2020 e término em 06 de Maio de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
Nos 05 dias do mês de maio de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - ME, estabelecida à Av. Tratantes, 3293, CEP 87.505-690, Jardim Paraná, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.274.456/0001-99, neste ato representado por SÉRGIO BERALDO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.283.003-4 e do CPF/MF nº 021.968.499-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 07 de Maio de 2020 e término em 06 de Maio de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
Nos 14 dias do mês de maio de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 4316, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 06.354.779/0001-20, neste ato representado por MICHELE ROSA, brasileira, empresária, residente e domiciliada, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do RG nº 8.223.295-8 e do CPF/MF nº 030.199.379-30, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 16 de Maio de 2020 e término em 06 de Maio de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 16 de Maio de 2020 e término em 06 de Maio de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DISTRATO DE CONTRATO 002/2020
Encerramento de Contrato a Pedido do CLT
NOME RG Emprego Público RESCISÃO
RENATE AP RODRIGUES KONDRATOSKI 02/06/2020
8.036.496-0 Agente comunitário de saúde
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL 051/2019
Nos 02 dias do mês de junho de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, estabelecida na Av. Grande do Sul, 2683, CEP 87.502-400, Jd. Oliveira Umuarama, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.145.153/0001-31 neste ato representado pelo Sr. Roberto Costa, brasileiro, residente e domiciliado na, cidade de Umuarama/PR, portador do RG nº 8.369.368-0 SSP/PR e do CPF nº 047.064.829-50, Ione, (44) 3623-1614, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 08 de agosto de 2020 e término em 07 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
Nos 16 dias do mês de Abril de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa HELCIO SOARES PADILHA JUNIOR 08444973980, estabelecida na Rua Basílio Kowatzuk, 276, São Braz na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 18.437.519/0001-05, neste ato representado por Helcio Soares Padilha Junior, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG nº 12.622.052-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 084.449.739-80, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 18 de Abril de 2020 e término em 17 de Abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
HELICIO SOARES PADILHA JUNIOR 08444973980
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Licitação Pública Municipal Nº 001/2019, constante no Edital de homologação Nº 012/2019, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609, para:
I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município. (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II - A 2ª Segunda: Raticam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
III - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de desdemonstração, implicará automaticamente a desclassificação do candidato neste a primeira chamada.
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Nº. NOME CLASSE CPF
01. NICOLLI RIBEIRO ROSA 2º 107.391.319-82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº1
Ref: CONTRATO Nº47/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MAXIMA AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI EPP
Objeto: MANUTENÇÃO E FICA alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato primitivo.
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75% ITEM 03 - DIESEL S10 - R\$ 2,85
ITEM 02 - OLEO DIESEL R\$ 3,78/ITEM 02 - OLEO DIESEL - R\$ 2,80/
LOTE 03 - DIESEL S10 - R\$ 2,85
LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EP/PM/IE ITEM 01 - ETANOL R\$ 2,60
CLAUSULA SEGUNDA: Raticam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº1
Ref: CONTRATO Nº46/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA.
Objeto: MANUTENÇÃO E FICA alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato primitivo.
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 - GASOLINA COMUM - R\$ 3,78
ITEM 02 - OLEO DIESEL - R\$ 2,80
CLAUSULA SEGUNDA: Raticam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 23/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Licitação Pública Municipal Nº 001/2019, constante no Edital de homologação Nº 012/2019, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609, para:
I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município. (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II - A 2ª Segunda: Raticam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
III - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de desdemonstração, implicará automaticamente a desclassificação do candidato neste a primeira chamada.
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Nº. NOME CLASSE CPF
01. NICOLLI RIBEIRO ROSA 2º 107.391.319-82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
26.05.2020	FNS - FUNDO NACIONAL SAUDE - ASSIS. FARMACEUTICA E	30.105,00
29.05.2020	INS - FUNDO NACIONAL SAUDE - ASSIS. FARMACEUTICA E	12.254,00
TOTAL		42.359,00

Perobal, 29 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 161/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao fornecimento parcelado de carnes para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, sendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
GOMES & RONCALATO LTDA 44.452,00
J. C. MARTINS FRUTARIAS- ME 5.070,00
GILMARA E DE SOUZA MERCADO-ME 4.900,00
1 FROCUZI DISTRIBUIDORA E PREPARADORA DE SERVIÇOS 23.479,60
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 02 de junho de 2020
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160, de 02 de junho de 2020.
Sintula. Promoga o PSS - Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2019, realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, e de outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do item 12.7 do Edital nº 001/2019, referente a validade do PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2020, o PSS - Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 001/2019, objetivando o preenchimento temporário de cargos vagos que forem disponibilizados, em atendimento ao interesse público da Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 02 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2019
Inexistência de recurso.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSULTARMA-INFORMÁTICA E ACESSÓRIA EM SAÚDE LTDA-EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, constante na cláusula sétima para o período de 05/06/2020 a 04/06/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais), referente ao acréscimo do termo aditivo, que serão pagos mensalmente o valor de R\$ 2.813,00 (dois mil e oitocentos e treze reais), conforme parecer jurídico o anexo I.
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 02/06/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160, de 02 de junho de 2020.
Sintula. Promoga o PSS - Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2019, realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, e de outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do item 12.7 do Edital nº 001/2019, referente a validade do PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2020, o PSS - Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 001/2019, objetivando o preenchimento temporário de cargos vagos que forem disponibilizados, em atendimento ao interesse público da Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 02 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160, de 02 de junho de 2020.
Sintula. Promoga o PSS - Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2019, realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, e de outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do item 12.7 do Edital nº 001/2019, referente a validade do PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2020, o PSS - Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 001/2019, objetivando o preenchimento temporário de cargos vagos que forem disponibilizados, em atendimento ao interesse público da Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 02 de junho de 2020.
D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MPC - PR
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 Gabinete da Procuradoria-Geral

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 135/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, pela sua Procuradora-Geral, no exercício das atribuições consignadas nos art. 127, 129, incisos II, VI e IX, e 130 da Constituição da República, nos art. 149, inciso I, e 150, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, no art. 7º, inciso I do seu Regimento Interno, bem como no art. 15 da Resolução nº 02/2011, do Conselho Superior do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO que o artigo 37, *caput* da Constituição Federal ordena que a administração pública, direta e indireta, deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 71, IX, da Constituição Federal, aplicável em âmbito estadual, as Cortes de Contas são competentes para assinar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.979/2020 não afasta a aplicação de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que determinam a observância da transparência pública com a publicidade de todos os atos da administração pública, estabelecendo, inclusive, obrigações específicas de transparência para as contratações realizadas com base nesta Lei;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 6º da Lei Federal nº. 12.527/2011 cabe aos órgãos e entidades do Poder Público assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

CONSIDERANDO que de acordo do artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº. 13.979/2020 todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro na lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo no que couber, além das informações previstas no § 3º do artigo 8º da Lei nº. 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação e aquisição;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, § 3º da Lei Federal nº. 12.527/2011 dispõe que os sítios eletrônicos deverão atender aos seguintes requisitos: I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que a determinação de disponibilização imediata em sítio oficial das contratações ou aquisições realizadas se coaduna com a Lei Estadual nº. 19.581/2018 que determina que órgãos estaduais e municipais da administração direta e indireta disponibilizem a íntegra dos processos licitatórios, em tempo real, nos seus respectivos endereços eletrônicos;

CONSIDERANDO que conforme recomendação do Tribunal de Contas da União os sítios eletrônicos devem obedecer ao princípio da não discriminação, possibilitando o acesso aos dados para todos e todas, sem exigência de requerimento ou cadastro;

CONSIDERANDO que segundo recomendação do Tribunal de Contas da União as informações divulgadas devem permitir o eficaz controle social sobre os gastos públicos com objetivo de prevenir desperdícios, conflitos de interesse e outros desvios, o acompanhamento dos esforços de combate à COVID-19, a comparabilidade entre os preços cobrados da administração pública em diferentes níveis e localidades;

CONSIDERANDO que o entendimento do Tribunal de Contas da União é de que a interpretação do artigo 4º, § 2º da Lei 13.979/2020 indica que os sítios eletrônicos devem ter um espaço específico, independente ou parte de um portal de transparência mais amplo, para divulgação centralizada de informações sobre contratações emergenciais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 determina que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado, conforme artigo 4º-E, § 1º da Lei Federal nº. 13.979/2020, contém declaração do objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, requisitos da contratação, critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços e adequação orçamentária;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 4º-F da Lei Federal nº. 13.979/2020 é obrigatória a apresentação de justificativa para o afastamento da estimativa de preços ou para a contratação/aquisição por valores superiores, ainda que decorrente de oscilações ocasionadas pela variação de preços;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 13.979/2020 autoriza, excepcionalmente, a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido, devendo a justificativa constar em destaque;

CONSIDERANDO que o artigo 4º-F da Lei Federal nº. 13.979/2020 determina que a flexibilização nos requisitos de habilitação dos licitantes, ressalvada a apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, é condicionada à existência de restrição de fornecedores ou prestadores de serviços e à competente justificativa;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 4º-G da Lei Federal nº. 13.979/2020 os prazos para realização de Pregão, eletrônico ou presencial, serão reduzidos pela metade;

CONSIDERANDO que os contratos regidos pela Lei Federal nº. 13.979/2020, conforme artigo 4º-H, devem ter prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO que os contratos decorrentes de procedimentos previstos na Lei Federal nº. 13.979/2020 podem sofrer acréscimos ou supressões em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO recomendação do Tribunal de Contas da União no sentido de que os municípios devem considerar implementar mecanismos específicos que viabilizem a transparência, o acompanhamento e o controle social também sobre a qualidade das contratações; que nos termos da Lei Federal nº. 13.460/2017, a prestação de serviços públicos, inclusive de saúde, deve ser transparente e é direito do usuário participar do acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços; e que devem ser engendrados esforços para que os mecanismos de avaliação e melhoria dos serviços públicos, previstos no Decreto Federal nº. 9.094/2017 sejam também aplicados àqueles que são resultado de contratações emergenciais;

RECOMENDA aos Municípios do Estado do Paraná, representados pelos seus Prefeitos Municipais, e aos Controladores Internos, para que, nas ações relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19, considerem:

- Disponibilizar, nos Portais da Transparência ou no sítio eletrônico do Município, campo específico de consulta a todos os gastos e documentos relacionados às ações de combate à pandemia da COVID-19, incluindo contratações excepcionais, revisões de contratos em curso, dispensas licitatórias, aquisições de insumos, empenhos, dentre outras, com base nos regimentos temporários, objetivando facilitar o acesso à informação por parte da população, dos órgãos de controle e da imprensa;
- Disponibilizar os documentos e anexos dos gastos relacionados às ações decorrentes da pandemia da COVID-19, inclusive o decreto de Estado de Calamidade/Emergência Pública, juntamente com as informações franqueadas através de campo de consulta específico.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para que os gestores municipais comprovem a adoção das medidas tendentes à observância da legislação, nos termos aqui expostos.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2020.

VALERIA BORBA
 Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 177/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.778.431-2/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 045.879.159-80, do Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro/Administrativo, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 02 de junho de 2020, incluindo esta data.

Art. 2º - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 29/2017 - CIUENP, de 09 de fevereiro de 2017, que tinha nomeado o mesmo no referido cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama/PR, 02 de junho de 2020.

ALMER DE ALMEIDA
 Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.545/0001-06, estabelecido na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 8.533.720-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 053.202.019-74, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.847.096/0001-11, com estabelecimento à Av. Brasil, nº 5709, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Cep-87430-000, representada neste ato por HELTON YUDI HONDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Lafayette Grenier, nº 273, Vila Personna, na cidade de Itambé/PR, portador da C.I.R.G. nº 9.062.308-7 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 008.497.349-00, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Parcial Contratual, resolvem rescindir parcialmente o contrato sobre aquisição de equipamentos e materiais específicos para o enfrentamento da coronavírus, covid - 19, para o atendimento à população dos casos suspeitos e pessoas infectadas que poderão surgir, devendo o município estar preparado para o atendimento de casos positivos, conforme a lei federal nº13.979/2020 e o decreto municipal nº 027/2020 de 17 de março de 2020, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a rescisão parcial amistosa do contrato de aquisição de equipamentos e materiais específicos para o enfrentamento da coronavírus, covid - 19, para o atendimento a população dos casos suspeitos e pessoas infectadas que poderão surgir, devendo o município estar preparado para o atendimento de casos positivos, conforme a lei federal nº13.979/2020 e o decreto municipal nº 027/2020 de 17 de março de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o fornecimento do item número 03 - termômetro corporal laser infravermelho, do Contrato nº 167/2020, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
 Segundo carta anexa, a empresa não possui previsão para o atendimento do item descrito na Cláusula Segunda, devido sua fornecedora não possuir o mesmo para comercialização.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, ficando assim o presente termo com efeito a 02 de junho de 2020.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tapejara/Pr, em 02 de junho de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Contratante
 Testemunhas: 1. _____ 2. _____

CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-ME.
 Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 160, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 13 de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, a servidora Rosa Maria Mistrello Volpato, portadora do CPF/MF nº. 586.882.189-00, matrícula nº. 10529, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de, R\$ 1.775,02 (Um mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 01 de junho de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 180/2020

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno, encaminhado por parte do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENP, Sr. Paulo Cesar Lemes, bem como a Comunicação Interna nº 94/2020, por parte do Presidente do CIUENP, assim como documentos anexos a esta e o conteúdo no Acordo Coletivo de Trabalho do CIUENP;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 003/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por Servidor Público, ocorrida na cidade de Umarama, Estado do Paraná, no dia 03 de fevereiro de 2020, que teriam em tese ensejado afronta aos artigos 2º e 3º, da citada resolução, além da Cláusula 15ª do Acordo Coletivo de Trabalho firmado perante o Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Saúde e o CIUENP.

Parágrafo único: Deixa-se neste momento de informar o nome do servidor que será processado, a fim de preservar sua honra e imagem, até final decisão.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada concursada do CIUENP, inscrita na CAB/PR sob o nº 59.837, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa em Umarama, Estado do Paraná

b) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **WILLIAM REIS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 79100617/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.114.569-06, lotado na Sede Administrativa situada em Umarama, Estado do Paraná.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - **CONSIDERAR** de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama/PR, 29 de maio de 2020.

ALMER DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 004/2020

SUMULA - Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o biênio 2020/2021, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 950 de 15 de março de 2007 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 1021 de 22 de abril de 2009, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o biênio 2020/2021, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
 Membro Titular: Wandreis Marques Piloto
 CPF: 937.105.939-72
 Endereço: Avenida Higienópolis, 78
 Telefone: 44 98856-3520

Membro Suplente: Vanessa Cintra
 CPF: 084.447.379-09
 Endereço: Chácara Santa Terezinha - Estrada Palmito
 Telefone: (44) 99701-1620

Membro Titular: Roseli Aparecida Ribeiro
 CPF: 840.337.759-00
 Endereço: Rua Guanabara, 26
 Telefone: (44) 98822-0720

Membro Suplente: Gevaneete Ferreira da Silva
 CPF: 655.251.409-34
 Endereço: Rua Ludovina Pradella 63
 Telefone: (44) 98841-6838

Representantes dos Professores das Escolas públicas Municipais:
 Membro Titular: Maria Angélica Sanchez de Oliveira.
 CPF: 017.671.349-24
 Endereço: Rua Amazonas, 781
 Telefone: (44) 3685-1258

Membro Suplente: Ivonete Xavier Bodelon Pires
 CPF: 600.775.579-72
 Endereço: Rua Guanapuava, 1595
 Telefone: (44) 3685-1593

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
 Membro Titular: Sandra Aparecida Nunes
 CPF: 042.086.329-09
 Endereço: Rua Albino Fagan, 319
 Telefone: (44) 99771.7014

Membro Suplente: Renata Cristina Verri
 CPF: 028.086.329-09
 Endereço: Rua Guatemala, 224
 Telefone: (44) 98801-4640

Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas públicas Municipais:
 Membro Titular: Adriana Terezinha Ferraz Soares
 CPF: 024.098.339-42
 Endereço: Av. Ipiranga, 02
 Telefone: (44) 98822-5811

Membro Suplente: Fabiana Gonçalves dos Santos
 CPF: 069.262.189-00
 Endereço: Rua Amazonas, 1623
 Telefone: (44) 997417311

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais:
 Membro Titular: Marcia Cristina da Silva Tomaz
 CPF: 030.180.749-39
 Endereço: Rua Brasília, 220
 Telefone: (44) 3685-1040

Membro Suplente: Patrícia dos Santos
 CPF: 049.934.179-18
 Endereço: Rua Nicarágua, 916
 Telefone: (44) 99724-4055

Membro Titular: Evandro Aurelio de Oliveira
 CPF: 024.772.159-06
 Endereço: Avenida Ipiranga, 3416
 Telefone: (44) 98837-7255

Membro Suplente: Cristiana Aparecida dos Santos Tarini
 CPF: 030.354.729-47
 Endereço: Rua Sebastião Lopes de Lima, 151
 Telefone: (44) 988142696

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
 Membro Titular: Iran Pereira Barão
 CPF: 842.465.539-72
 Endereço: Rua 01 de Maio, 192
 Telefone: (44) 999497377

Membro Suplente: Maria Rosa Andreato de Araújo
 CPF: 718.975.549-53
 Endereço: Rua Amazonas, 1649
 Telefone: _____

Membro Titular: Alina dos Santos
 CPF: 038.617.609-40
 Endereço: Rua Belo Horizonte, 295
 Telefone: (44) 988381056

Membro Suplente:
 Eunice Carmo Vieira
 CPF: 017.632.449-82
 Endereço: Avenida Higienópolis, 427
 Telefone: _____

Representantes do Conselho Tutelar:
 Membro Titular: Neli Martins Velloso Charnoski
 CPF: 864.822.351-49
 Endereço: Rua Viderra, 151
 Telefone: (44) 988389915 e 991498279

Membro Suplente: Jhenifer Micaela Guerra
 CPF: 089.944.599-07
 Endereço: Rua São Paulo, 170
 Telefone: (44) 988331594

Art. 2º - O Conselho nomeado por este Ato, substituirá o Conselho nomeado pelo Decreto nº 172/2017, e terá autonomia em suas decisões.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retroativamente à data de 20 de dezembro de 2019, convalidando o ato pela publicação e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal
 *Replicado por incorreção

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 294/2020, de 02 de junho de 2020

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** com este no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. **ELIANDRO SAQUETTO**, brasileiro, portador do RG nº. 7.905.973-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Organizacional: 05 - Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a serem concedidas no período de 01/06/2020 a 10/06/2020, sem direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto seu recebimento em competência anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S.R. GASPARETO EIRELI (CNPJ:36.684.700/0001-28) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente (refrigerantes) em ser implantada Rua Manoel Ramires, nº7200, Lote nºA8-1/A8-2, Pq. Industrial 4, Umarama-PR.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 – PMU
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Jardim União, com área de 862,88m², localizada no Jardim União, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento e Infraestrutura e de Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 1025.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de junho de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R\$ 907.205,15 (novecentos e sete mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira e e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br.
UMUARAMA, 27 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais reprográficos, para uso de diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30/06/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 30/06/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 293.600,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/20.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESclarecimentos PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 DE MAIO DE 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de mão de obra para manutenção e conserto de radiadores e 600 (seiscentas) horas de mão de obra de manutenção e recuperação de embreamento – platiô e disco de fricção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/07/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 01/07/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 12306 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESclarecimentos PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 27 DE MAIO DE 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1.429/2020
 Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 004/2020 – PMU.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s, R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 004/2020 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com obrigação de manutenção e cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município de Umuarama, situado no loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 16.006,01m², mediante matriculado sob nº 66.397, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de junho de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2020
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s e c o n s i d e r a n d o a s d i s p o s i ç õ e s d a L e i M u n i c i p a l n º 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – LDO:
 a) Programas, Ações e Metas.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2020
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s e c o n s i d e r a n d o a s d i s p o s i ç õ e s d a L e i M u n i c i p a l n º 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – LDO:
 a) Programas, Ações e Metas.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2020
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s e c o n s i d e r a n d o a s d i s p o s i ç õ e s d a L e i M u n i c i p a l n º 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – LDO:
 a) Programas, Ações e Metas.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2020
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s e c o n s i d e r a n d o a s d i s p o s i ç õ e s d a L e i M u n i c i p a l n º 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – LDO:
 a) Programas, Ações e Metas.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2020
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s e c o n s i d e r a n d o a s d i s p o s i ç õ e s d a L e i M u n i c i p a l n º 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – LDO:
 a) Programas, Ações e Metas.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2020
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s e c o n s i d e r a n d o a s d i s p o s i ç õ e s d a L e i M u n i c i p a l n º 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – LDO:
 a) Programas, Ações e Metas.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2020
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s e c o n s i d e r a n d o a s d i s p o s i ç õ e s d a L e i M u n i c i p a l n º 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – LDO:
 a) Programas, Ações e Metas.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 136/2020
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, E S T A D O D O P A R A N Á, n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s e c o n s i d e r a n d o a s d i s p o s i ç õ e s d a L e i M u n i c i p a l n º 4.416 de 16 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.189,13 (um mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$1.134,66 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.
 II - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação da Fonte 60007 - Construção de Postos de Saúde - Ouro Branco, no valor de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos), da Fonte 60008 - Construção de S6602 de Saúde - Bem Estar, no valor de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), da Fonte 60009 - Construção de Postos de Saúde - San Remo, no valor R\$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos), da Fonte 60021 - Reforma de Posto de Saúde, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos), da Fonte 60028 - Requalificação UBS - Copahar I, no valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e oito centavos), da Fonte 60027 - Requalificação UBS - Copahar II, no valor de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), da Fonte 60030 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), da Fonte 60044 - Atenção Básica, no valor de R\$ 3,19 (três reais e trinta e sete centavos), da Fonte 60046 - Reforma UBS, no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), da Fonte 60087 - Equipamento Atenção Básica, no valor de R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos), e da Fonte 350 - Transferências do Estado para Programas de Saúde, no valor de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – LDO:
 a) Programas, Ações e Metas.
DECRETO Nº 136/2020 Fl.02
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020.
CÉLSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 136 DE 28/05/2020
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGAO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESA/FONTE/VALOR
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360007 R\$ 0,19
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360007 R\$ 17,76
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360008 R\$ 1,48
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360009 R\$ 15,46
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360021 R\$ 66,54
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360026 R\$ 0,55
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360028 R\$ 1,48
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360029 R\$ 0,58
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360044 R\$ 0,26
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360046 R\$ 3,37
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360046 R\$ 68,37
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360087 R\$ 0,48
 28.846.0000.3.128 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.3.3.90.93.00.00IND
 ENZACOES E RESTITUICOES360087 R\$ 9,17
 10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena.3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 FEISAL JURIDICA350 1.189,13
TOTAL GERAL R\$ 1.189,13

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 136 DE 28/05/2020
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORGAO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESA/FONTE/VALOR
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360007 R\$ 0,19
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360008 R\$ 173,66
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360021 R\$ 0,19
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360026 R\$ 66,54
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360028 R\$ 1,48
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360029 R\$ 0,58
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360044 R\$ 0,26
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360046 R\$ 3,37
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360087 R\$ 0,48
TOTAL GERAL R\$ 1.134,66

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 136 DE 28/05/2020
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGAO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESA/FONTE/VALOR
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360007 R\$ 0,19
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360008 R\$ 173,66
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360021 R\$ 0,19
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360026 R\$ 66,54
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360028 R\$ 1,48
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360029 R\$ 0,58
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360044 R\$ 0,26
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360046 R\$ 3,37
 10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica4.4.90.52.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE360087 R\$ 0,48
TOTAL GERAL R\$ 1.189,13

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 136 DE 2

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 005/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
ELIANE DE SOUZA – CPF Nº 021.927.419-36
ANGELA APARECIDA CESAR – CPF Nº 023.475.439-70
OSWALDO FELTRIM CANOVA – CPF Nº 143.401.279-49

Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pela Senhora **ELIANE DE SOUZA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio de 2020.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 005/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
ELIANE DE SOUZA – CPF Nº 021.927.419-36
ANGELA APARECIDA CESAR – CPF Nº 023.475.439-70
OSWALDO FELTRIM CANOVA – CPF Nº 143.401.279-49

Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pela Senhora **ELIANE DE SOUZA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio de 2020.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 47/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa F. V. M. VIANA - CLINICA MEDICA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. V. M. VIANA - CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.232.650/0001-47, com sede a Rua Antonio Ostrenski, 3936, Cep: 87501-320 Umuarama - PR. Denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente politico, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Hablacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.470-10 CEP: 87.565-000 em Cafetal do Sul-PR e a CONTRATADA o Senhor FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.966.732-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 049.131.769-78 residente e domiciliado à Avenida Antonio Ostrenski, 3936, Apto 02, Zona I, na cidade de Umuarama-PR. CEP: 87501-320 na cidade de Umuarama-PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e é necessária justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 34/2018 TP 07/18.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
“ Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula 06. DO PRAZO: e - passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA 06. DO PRAZO”
- Devido a necessidade ser contínua, para melhor atender a população no posto de saúde local e também para as atividades do programa Saúde da família, sendo no período de 12 meses de 15 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021, pelo mesmo valor contratual, como segue:
“LOTE – I: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento no Posto de Saúde e residências e ambientes rurais do Município de Cafetal do Sul – PR, bem como nos distritos de Jaraguá e Guaporá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em dias úteis, de segunda à sexta – feira, a ser executado por um profissional médico devidamente habilitado e de acordo com as normas técnicas e operacionais do respectivo programa, podendo ser alterada a carga horária e dias a critério da administração.
VALOR MENSAL R\$17.990,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL: 215.880,00
LOTE – II: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento no Posto de Saúde sede e residências e ambientes urbanos do Município de Cafetal do Sul – PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em dias úteis, de segunda à sexta – feira, a ser executado por um profissional médico devidamente habilitado e de acordo com as normas técnicas e operacionais do respectivo programa, podendo ser alterada a carga horária e dias a critério da administração.
VALOR MENSAL R\$ 17.990,00
VALOR TOTAL: 215.880,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 03 DE Junho de 2020
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO
F. V. VIANA – CLINICA MEDICA LTDA - ME
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49
CLOODALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

CAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 42/2019 – Pregão Presencial nº 16/2019.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 58/2019, celebrado junto à empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados e prazo de vigência do contrato, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de materiais de gráfica, o que fora feito no Processo Administrativo nº 42/2019 – Pregão Presencial nº 16/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total estimado: R\$ 7.495,20 (Sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 02 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 221/2020
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$7.894,83 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado a custear a restituição de sobras de recursos não aplicados referente ao Contrato Repasse – Patrulha Mecanizada, a PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) – Publicada em 29/12/2019, CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$7.894,83 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), destinados a custear a restituição de sobras de recursos não aplicados referente ao Contrato Repasse – Patrulha Mecanizada, do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), na seguinte dotação orçamentária:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS SUPERVINDICADOS DA SEGR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
Fonte 865 – Contr. Repasse MAPA – Patrulha Mecanizada – exercício anterior
(1512) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições7.871,20
Fonte 865 – Contr. Repasse MAPA – Patrulha Mecanizada – exercício corrente
(1512) 4.4.20.93.00- Indenizações e restituições23,63
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... R\$7.894,83
ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 865 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC), conforme abaixo:
Fonte:
865Contr. Repasse MAPA – Patrulha Mecanizada – exercício anterior7.871,20
b) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro da fonte 865 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC), conforme abaixo:
Fonte:
865Contr. Repasse MAPA – Patrulha Mecanizada – exercício corrente23,63
TOTAL..... R\$7.894,83
ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2020. Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº154/2020
DATA – 02/06/20
SUMULLA – Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Rosely Rodrigues Machado, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 08/06/20 a 07/07/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO Nº 092/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E IVONE MATCHIL.
LOCATÁRIO: Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Viçoso, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 78.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69.
LOCADOR: IVONE MATCHIL, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Icaraima, CPF nº 122.999.308-69, e RG nº 1.025.022-6 SSP/PR.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 066/2017. Dispensa G/2017.
OBJETO: Locação de um imóvel, tipo comercial no Distrito de Vila Rica do Ivaí.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula quinta do contrato no 092/2017, realiza-se o presente Termo de Apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por fim o reajuste de preço da locação relativa ao contrato 092/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 - Fica alterado o valor contratual mensal, passando de R\$ 171,44 (cento e setenta e um reais e quarenta e quatro reis), com a aplicação do IGP-M/M (FGV) de 5,5095%, referente ao período de abril/2019 a março/2020, para o valor de R\$ 183,89 (cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
3.1 - O presente apostilamento entre em vigor na data de sua assinatura, até 04 de abril de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo orçatório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Icaraima - PR, 03 de Abril de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Contratante
IVONE MATCHIL
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Mariana Akemy Striguetta
RG: 12.812.566-3

CAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 32/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de móveis planejado, sendo armários e painel para organizar e equipar a nova sede Central da Farmácia do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total estimado: R\$ 13.175,00 (Treze mil cento e setenta e cinco reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 01 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2020

EXONERAR O SERVIDOR IGOR AUGUSTO BAQUETA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de junho de 2020, o Sr. **IGOR AUGUSTO BAQUETA**, portador da Cédula de Identidade nº 12.915.688-0 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 093.844.289-90, admitido em 11 de maio de 2020, ocupante do emprego público temporário de Técnico DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Básica Descentralizada de Ivaiporã, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 138/2020 de 08 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de junho de 2020.

CAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 31/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de computadores, sendo gabinetes completos sem acessórios, para uso dos funcionários da Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como na Sede Administrativa do CIUENP.
Valor total estimado: R\$ 12.372,04 (Doze mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 01 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 31/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de computadores, sendo gabinetes completos sem acessórios, para uso dos funcionários da Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como na Sede Administrativa do CIUENP.
Valor total estimado: R\$ 12.372,04 (Doze mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 01 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0174/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 4.100,02 (quatro mil e cem reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0183/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ARHELHY BARRROS COLOMBO - EIRELI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.399,178 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0185/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO FLIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA. ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 17.533,56 (dezesete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0184/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO FLIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 5.879,56 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/2020
OBJETO: COMPLEMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS DE TAPEJARA CONFORME ESCALA DE TRABALHO ANEXO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2020, DEVIDO AO CONTRATO REALIZADO COM O MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO GERANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2020 E Nº 146/2020.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ILDA APARECIDA ZAHLEFELD PEPA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.185,50 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 02 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0182/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.378,60 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0173/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JULIANA TORELLI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 339,80 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0175/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.208,10 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0176/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIANE APARECIDA NEVES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 3.895,16 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0178/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 3.965,08 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0177/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIA INES FAXINA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.378,60 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0178/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIA MENEGASSO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 675,92 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0189/2020
OBJETO: COMPLEMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS DE TAPEJARA CONFORME ESCALA DE TRABALHO ANEXO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2020, DEVIDO AO CONTRATO REALIZADO COM O MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO GERANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2020 E Nº 146/2020..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARISA MENEGASSO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 437,10 (quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 02 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0181/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NAYARA FERNANDES KLICH
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDIO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 3.226,10 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 1.351,84 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de junho de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0187/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ILDA APARECIDA ZAHLEFELD PEPA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 4.876,65 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste